

CONVÊNIO QUE CELEBRAM
PETROBRAS E ASSOCIACAO
BENEFICENTE O PEQUENO
NAZARENO, PARA O PROJETO
DIGNIDADE PARA A INFÂNCIA

Pelo presente instrumento, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede à Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada pela MARCELA SILVA E SOUZA LEVIGARD, Gerente Projetos Sociais da Responsabilidade Social e **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 00.371.537/0001-68, com sede à Rua Senador Alencar, 1.324, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60030-051, doravante denominado **PARTÍCIPE**, neste ato representado por Bernd Josef Rosemeyer, Presidente, RNE Y040670T/ PFB e CPF nº 623.772.214-91 e Auristélio Barreto de Almeida, Tesoureiro, RG 2003002057013 SSP/CE e CPF 319.222.793-15, individualmente denominado PARTÍCIPE, sendo PETROBRAS e PARTÍCIPE denominados conjuntamente por PARTÍCIPES;

CONSIDERANDO:

- a) O mútuo interesse dos partícipes no rompimento do ciclo transgeracional de múltiplas violações de direitos a que são submetidas crianças e adolescentes em situação de pobreza extrema no Norte e Nordeste do Brasil, utilizando como ferramenta de mudança a educação.

firmam o presente instrumento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por finalidade a promoção da educação como forma de superação das múltiplas violações de direitos na infância e adolescência, com ênfase em crianças de 0 a 6 anos, dos municípios de Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracuru/CE, Maranguape/CE, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Belém/PA, Oiapoque/AP, São Luís/MA, Areia Branca/RN e Guamaré/RN, com foco no desenvolvimento humano e ambiental para o enfrentamento das desigualdades e no fortalecimento do sistema de Garantia de Direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

2.1 – A execução do objeto deste Convênio se dará conforme os termos descritos em seu Plano de Trabalho (Anexo I).

2.2 – Os bens materiais adquiridos em função do convênio adquiridos, pelo PARTÍCIPE, com recursos financeiros repassados pela PETROBRAS no âmbito desse Convênio, para serem utilizados na execução do seu objeto, serão de propriedade do PARTÍCIPE.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS DOS PARTÍCIPES

3.1 – Compete à PETROBRAS:

3.1.1 – Efetuar o aporte financeiro de acordo com a CLÁUSULA QUARTA deste instrumento;

3.1.2 – Disponibilizar os padrões e regras de uso das marcas de sua titularidade;

3.1.3 – Citar o nome da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** como integrante deste Convênio, nos depoimentos e entrevistas;

3.1. – Emitir o documento de autorização para início do projeto.

3.2 – Compete à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**:

3.2.1 – Assumir a responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas no presente Convênio e Anexos, de forma a permitir a consecução do seu objeto;

3.2.2 – Providenciar a aplicação dos recursos repassados pela PETROBRAS exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Convênio e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo 1);

3.2.3 – Prestar contas da utilização dos repasses e do andamento do cronograma e atividades descritas nos termos deste Convênio e Anexos;

3.2.4 – Informar a PETROBRAS sobre eventuais mudanças em seus atos constitutivos, especialmente as que se refiram à representação do PARTÍCIPE, no prazo improrrogável de 30 dias contados da respectiva data de alteração do ato constitutivo.

3.2.5 – Arcar com os custos do seu pessoal (salários, encargos, benefícios e vantagens) envolvido no objeto deste Convênio, podendo, quando houver repasses financeiros, utilizá-los para este fim;

3.2.6 – Não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Convênio, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o presente Convênio, sob pena de extinção deste, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

3.2.6.1 – Declarar por escrito, sempre que solicitado pela PETROBRAS, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item 3.2.6.

3.2.7 – Citar o nome da PETROBRAS como integrante deste Convênio, nos depoimentos e entrevistas;

3.2.8 – Utilizar as marcas de titularidade da PETROBRAS, inclusive em peças de comunicação para a divulgação deste Convênio, somente quando previamente autorizada por escrito e consoante o padrão definido pela PETROBRAS, observando as regras de aplicação disponibilizadas pela Petrobras;

3.2.9 – Não fazer uso promocional do objeto deste Convênio em favor de candidato, partido político ou coligação;

3.2.10 – Reparar ou corrigir, no total ou em parte, às suas expensas e nos prazos estipulados pela PETROBRAS, os trabalhos relativos ao objeto deste Convênio que tenham sido executados em desacordo com o Plano de Trabalho;

3.2.11 – Conservar em seu poder todos os comprovantes originais de gastos referentes ao Convênio, bem como mantê-los organizados para prestar contas na forma da Cláusula Quarta do presente instrumento, sempre que solicitado e ao final do Convênio;

3.3.12 – Apresentar, quando solicitado pela PETROBRAS, Relatórios de Acompanhamento com a descrição das atividades executadas no âmbito do presente Convênio;

3.2.13 – Realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado para a contratação de serviços ou aquisição de bens necessárias à consecução do objeto deste Convênio observando os princípios da imparcialidade, moralidade e economicidade;

3.2.13.1 - A cotação prévia de preços será dispensada quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de fornecedores, cabendo ao Partícipe comprovar os preços que aquele próprio fornecedor já praticou com outros demandantes, com a devida justificativa da ausência de outros fornecedores, reportada à Petrobras por escrito.

3.2.14 – Preservar e manter a PETROBRAS a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de ação ou omissão sua ou de seus fornecedores e prestadores;

3.2.15 – Não manter, na execução do projeto objeto deste Convênio, **administrador ou sócio com poder de direção** que seja cônjuge,

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o Convênio; (ii) que assinou o Convênio; (iii) que demandou o Convênio; (iv) que operacionalizou o Convênio; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o Convênio; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o Convênio.

3.2.15.1 – O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do Convênio.

3.2.16 – Não utilizar, na execução do projeto objeto deste Convênio, profissional que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o Convênio; (ii) que assinou o Convênio; (iii) que demandou o Convênio; (iv) que operacionalizou o Convênio; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o Convênio; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o Convênio.

3.2.16.1 – O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do Convênio.

3.2.17 - Informar seu pessoal, caso os seus dados pessoais sejam tratados no âmbito deste Convênio, sobre:

- a) o fato de que seus dados pessoais serão tratados no âmbito deste Convênio;
- b) se seus dados pessoais serão compartilhados com a PETROBRAS;
- c) a possibilidade de o titular dos dados obter mais informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais e exercer os seus direitos por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://petrobras.com.br/pt/privacidade-e-protecao-de-dados-pessoais/?q=protecao-de-dados-pessoais>

CLÁUSULA QUARTA – APORTE FINANCEIRO E REPASSES

4.1 – A PETROBRAS efetuará aporte financeiro no montante de **R\$ 18.947.285,72 (dezento milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, para a consecução do objeto deste Convênio.

4.1.1 - A **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** deverá abrir uma conta corrente específica e exclusiva para recebimento de repasses financeiros deste Convênio e informá-la à PETROBRAS, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do presente instrumento, indicando os respectivos dados bancários (nome e número do banco, nome do favorecido, etc.).

4.1.2- A conta corrente a que alude o item 4.1.1 somente poderá ser movimentada por meio de cheque nominativo, ordem bancária, transferência

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

eletrônica disponível ou outra modalidade de saque na qual seja possível a identificação do beneficiário.

4.2 – O aporte financeiro será repassado a **ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO** de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho deste Convênio, conforme o correspondente cronograma, na quinta-feira posterior ao trigésimo dia corrido contado do evento ali definido, exceto nos casos a seguir, em que os repasses ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas:

4.2.1 – quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do repasse anterior;

4.2.2 – quando se verificar desvio de finalidade na aplicação do repasse;

4.2.3 – quando houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do Plano de Trabalho;

4.2.4 – quando a **ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela PETROBRAS.

4.3 – A **ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO** deverá prestar contas do repasse anterior para liberação do subsequente.

4.3.1 – A **ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO** deverá prestar contas conforme orientações do ANEXO II.

4.4 – Os saldos deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira, previamente acordado com a PETROBRAS, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, devendo as receitas auferidas serem computadas, obrigatoriamente, a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto.

4.5 – As contratações de serviços e aquisição de bens necessários à consecução do objeto deste Convênio deverão ser comprovadas com as respectivas Notas Fiscais emitidas em nome da **ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO**, devendo ser atestado pelo preposto que os serviços foram prestados e os bens recebidos.

4.6 – Os aportes não poderão ser utilizados para pagamento de multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos.

4.7- Não ocorrendo a prestação de contas na forma prevista neste Convênio ou não sendo devolvido o saldo remanescente, a PETROBRAS estará legitimada a exigir-los judicialmente.

4.8 – O não cumprimento de qualquer dos encargos no prazo e forma fixados resultará na inclusão do PARTÍCIPE na lista de inadimplentes divulgada no Portal da Transparência da Petrobras.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1 – O prazo de vigência deste Convênio é de 1.215 (mil e duzentos e quinze) dias, a contar da data da celebração podendo ser prorrogado por até 610 (seiscientos e dez) dias, mediante aditivo, a ser firmado pelos partícipes.

5.1.1 – Independentemente do prazo descrito no item 5.1, deverá ser observado o cronograma definido no Plano de Trabalho.

5.1.2 – O prazo de execução deste Convênio é de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias contados a partir da data informada no documento de autorização para início do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

6.1 – O presente Convênio encerrará-se á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, por mútuo consentimento dos PARTÍCIPES, podendo ainda ser encerrado quando a **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição deste Convênio.

6.2 – Qualquer dos PARTÍCIPES poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

6.3 – Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 6.1 e 6.2, ficam resguardadas as cláusulas de divulgação e foro, bem como eventuais encargos financeiros já compromissados.

6.4 – Em caso de extinção ou encerramento deste Convênio por qualquer das causas previstas nos itens 6.1 e 6.2, a **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** deverá:

6.4.1 – prestar contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de legitimar a PETROBRAS a exigir a prestação de contas judicialmente;

6.4.2 – restituir, no prazo de 30 (dias), contados da data de término deste Convênio, os saldos do aporte financeiro em seu poder, inclusive as receitas financeiras auferidas em virtude do estipulado no item 4.4, que apesar de repassados não foram utilizados ou que foram indevidamente utilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

8.1 – Em decorrência da execução de seus encargos, estabelecidos neste Convênio, cada PARTÍCIPE responderá, na forma da lei civil, pelos danos que causar ao outro PARTÍCIPE, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela PETROBRAS.

8.2 – Os PARTÍCIPES responderão pelos danos que, respectivamente, causarem a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela PETROBRAS.

8.3 – Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, os PARTÍCIPES não responderão pelo descumprimento dos encargos estabelecidos neste Convênio e por prejuízos dele decorrentes.

8.3.1 - O período de suspensão do PROJETO decorrente de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, desde que verificados e aceitos pela PETROBRAS, acarretará a suspensão da contagem do prazo previsto no item 5.1.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO

9.1 – Fica vedado a qualquer dos PARTÍCIPES, sem a expressa anuênciia do outro, ceder, no todo ou em parte, os benefícios e encargos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONFORMIDADE

10.1- O PARTÍCIPE, com relação às atividades vinculadas ao objeto do presente Convênio, declara e garante que ela própria, e os membros do Grupo da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO:**

(i) não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos artigos 327, caput, §§ 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado à Lei 12.846/13, Código Penal Brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 ou ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e às demais

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);

(ii) se comprometem a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção; e

(iii) não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição movimentação e propriedade, e cumprirão as demais normas referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, as condutas descritas na Lei n.º 9.613/98 e demais legislações aplicáveis a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**.

10.1.1 – Para os efeitos desta cláusula, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, incluindo associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes, agentes e quaisquer terceiros de alguma forma por ela envolvidos na execução do objeto do Convênio.

10.2 - O PARTÍCIPE reconhece que, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, a PETROBRAS deve cumprir as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios (“Sanções”).

10.2.1 – O PARTÍCIPE declara e garante que ele, suas controladoras diretas e indiretas, subcontratadas e terceiros de alguma forma envolvidos pelo PARTÍCIPE na execução do objeto do Convênio não estão sujeitas a Sanções e não constam em lista de Sanções; e não são ou serão nacionais de ou residentes em países sujeitos a Sanções.

10.2.2 - Este Convênio não deverá ser interpretado ou aplicado de forma a impor à PETROBRAS que faça ou deixe de fazer algo quando isso torná-la exposta ao risco de descumprimento de Sanções.

10.2.3 - Nas atividades, operações, serviços e trabalhos relacionados ao presente Convênio, o PARTÍCIPE e os membros do seu Grupo deverão observar as restrições aplicáveis decorrentes das Sanções, bem como abster-se de praticar ou interromper a prática de qualquer ação que exponha a PETROBRAS ao risco de descumprimento de Sanções.

10.3 – O PARTÍCIPE se obriga a notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações do PARTÍCIPE, e dos membros do Grupo do O PARTÍCIPE referentes ao objeto do Convênio. O PARTÍCIPE envidará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela PETROBRAS.

10.4 – O PARTÍCIPE declara e garante que ela própria, e os membros do Grupo do PARTÍCIPE, foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que leram e concordam com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, no Código de Conduta Ética da Petrobras, aplicável também às suas participações societárias, na forma do artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras, e na Política de Responsabilidade Social da Petrobras, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.petrobras.com.br/pt/>, e que cumprirá seus termos e disseminará para seus empregados as informações constantes dos referidos documentos, reforçando, mas não se limitando àquelas relativas a assédio moral, assédio sexual e discriminação.

10.4.1 - A PETROBRAS poderá, a qualquer momento após a assinatura do presente Convênio, solicitar por escrito ao PARTÍCIPE, que demonstre, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação, estar em conformidade com os compromissos assumidos no item 10.4 e conferir tratamento a eventuais ocorrências que tome conhecimento.

10.4.2 – O descumprimento do previsto nos itens 10.4 e 10.4.1 sujeitará o PARTÍCIPE às penalidades cabíveis.

10.4.1 - A PETROBRAS poderá, a qualquer momento após a assinatura do presente Convênio, solicitar por escrito ao PARTÍCIPE, que demonstre, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação, estar em conformidade com os compromissos assumidos no item 10.4 e conferir tratamento a eventuais ocorrências que tome conhecimento.

10.4.2 – O descumprimento do previsto nos itens 10.4 e 10.4.1 sujeitará o PARTÍCIPE às penalidades cabíveis.

10.5- O PARTÍCIPE deverá defender, indenizar e manter a PETROBRAS isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pelo PARTÍCIPE das garantias e declarações previstas na presente cláusula e nas Leis Anticorrupção.

10.6 - O PARTÍCIPE deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da PETROBRAS relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

10.7 - O PARTÍCIPE deverá, em relação à execução deste Convênio:

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

-
- (i) Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações do PARTÍCIPE previstas no item 10.1;
 - (ii) Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis ao PARTÍCIPE;
 - (iii) Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações do PARTÍCIPE, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos do PARTÍCIPE;
 - (iv) Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Convênio;
 - (v) Cumprir a legislação aplicável;
 - (vi) Observar o Código de Conduta Ética do Sistema PETROBRAS, aplicável também às suas participações societárias, na forma do artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e a Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS.

10.8 – A partir da data de assinatura do presente Convênio e por 10 (dez) anos posteriormente, mediante comunicado por escrito com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, o PARTÍCIPE deverá permitir que a PETROBRAS ou representantes por ela designados tenham acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste Convênio e a todos os documentos e informações disponíveis, e deverá fornecer todo o acesso necessário à PETROBRAS para entrevistar os seus sócios, administradores e funcionários, considerados necessários pela PETROBRAS para verificar a conformidade do PARTÍCIPE com os compromissos assumidos na presente cláusula.

10.9 – O PARTÍCIPE concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela PETROBRAS, em relação a qualquer alegada suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste Convênio ou das Leis Anticorrupção pelo PARTÍCIPE ou por qualquer dos membros do Grupo do PARTÍCIPE.

10.10 - O PARTÍCIPE deverá providenciar, mediante solicitação da PETROBRAS, uma declaração escrita (modelo anexo), firmada por representante legal, no sentido de ter o PARTÍCIPE cumprido com as determinações dos itens 10.1 e 10.4.

10.11. O PARTÍCIPE reportará por escrito, para o endereço eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/petrobras>, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da PETROBRAS ou por qualquer membro do Grupo da PETROBRAS para o PARTÍCIPE, ou para qualquer membro do Grupo do PARTÍCIPE, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente Convênio.

10.12. Caso o PARTÍCIPE ou os membros do seu Grupo deixem de cumprir as obrigações, declarações ou garantias previstas nesta Cláusula Décima Primeira,

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

o PARTÍCIPE fica sujeito à aplicação do item 6.1 (encerramento), bem como às demais consequências legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SIGILO

Não aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – As comunicações entre os PARTÍCIPES deverão ser feitas através dos responsáveis técnicos nomeados sempre de maneira formal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Convênio.

12.2 – A PETROBRAS poderá credenciar, junto a **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**, um ou mais empregados para acompanhar a execução do objeto do presente Convênio, permitindo o amplo acesso dos representantes da PETROBRAS a todos locais, dados e informações relativos às atividades previstas neste Convênio.

12.3 – A PETROBRAS, através de seus credenciados poderá exigir a correção ou refazimento do que foi realizado em desconformidade com o Plano de Trabalho e demais anexos deste convênio, sem aumento do aporte financeiro de que trata o item 4.1.

12.4 – As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo.

12.5 – A ação ou omissão das pessoas credenciadas pela PETROBRAS não exime a **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** da responsabilidade pelo cumprimento do Plano de Trabalho e demais encargos, necessários ao bom e fiel desenvolvimento do objeto do presente Convênio.

12.6 – Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência deste Convênio, incluindo aqueles sobre a contratação junto a terceiros, que sejam necessários à realização do objeto deste Convênio são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

12.7. Fazem parte do presente Convênio os seguintes anexos:

Anexo I – Plano de Trabalho

Anexo II – Orientações para Prestação de Contas

Anexo III – Declaração Unificada

Anexo IV – Modelo de Declaração Periódica de Conformidade

12.7.1 – Em caso de divergência entre os termos do Convênio e os termos dos anexos, o primeiro prevalecerá.

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

12.8 Ao assinarem esse documento mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizados pela Portal de Assinatura Eletrônica da Petronect, as Partes admitem a validade jurídica do sistema de assinatura eletrônica adotado para o Convênio, bem como para os demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.

12.9 - O presente Convênio está alinhado às regras dispostas na Lei 9.504/97 e demais normativos correlatos, não sendo admitido o fazimento ou a permissão de fazimento de uso político/publicitário do resultado desta operação em favor de candidato, partido político ou coligação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

13.1 – Os PARTÍCIPES elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – A PETROBRAS atuará como controladora e **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** atuará como operadora nos tratamentos dos dados pessoais para a execução do presente Convênio, para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD.

14.1.1 – **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** observará as instruções e os limites estabelecidos pela PETROBRAS para o tratamento dos dados pessoais.

14.1.1.1 - Caso **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** considere que o tratamento de dados pessoais com base nas instruções dadas pela PETROBRAS viola a LGPD, bem como quaisquer legislações de proteção de dados pessoais e privacidade aplicáveis, deverá comunicar imediatamente à PETROBRAS.

14.1.2 – Os tratamentos dos dados pessoais realizados pela **ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** em nome da PETROBRAS observarão finalidades legítimas, explícitas e específicas, estritamente relacionadas com a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira – Objeto.

14.1.3 – Para a execução do presente Convênio, serão tratados dados pessoais de nome completo, data de nascimento, CPF, estado de residência, município de residência, comunidade de residência e série escolar para participantes dos projetos; e, adicionalmente a estes, de função/cargo, data de admissão, forma de contratação, remuneração e número de dependentes para membros da equipe técnica do projeto. E dados pessoais sensíveis de sexo, cor/raça, pessoas com deficiência, povos indígenas e comunidades tradicionais para

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

participantes dos projetos; e plano de saúde/sinistro com coparticipação para membros da equipe técnica e dependentes.

14.1.4 – O disposto no item 14.1 não exclui a possibilidade da ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO atuar também como controladora em tratamentos necessários ao cumprimento da Cláusula Primeira – Objeto, desde que possua fundamento jurídico para o tratamento, na forma da LGPD e demais normas aplicáveis, hipótese em que será única e exclusivamente responsável pelos tratamentos que realizar.

14.1.5 – Os PARTÍCIPES declaram que possuem programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade em conformidade com a LGPD e plano de emergência para o tratamento de incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais.

14.2 – ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar qualquer outro tratamento de dados pessoais por empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Convênio.

14.2.1 – ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

14.2.2 – O item 14.2 não se aplica caso ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO compartilhe dados pessoais relacionados à execução do presente Convênio com base em instruções explícitas, por escrito, da PETROBRAS, ou para o cumprimento de ordem de autoridade judicial e/ou administrativa. Nesse caso, ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO deverá informar o compartilhamento à PETROBRAS em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem da autoridade judicial e/ou administrativa. Nas hipóteses legais de sigilo, em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial e/ou administrativa, ASSOCIACAO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO estará dispensada da comunicação à PETROBRAS.

14.3 – Os PARTÍCIPES deverão adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, considerados a natureza das informações tratadas, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, observando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis aos PARTÍCIPES em decorrência deste Convênio.

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

14.3.1 – Quaisquer incidentes de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor dados pessoais tratados em decorrência do presente Convênio, deverão ser imediatamente comunicados por escrito pela ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO à PETROBRAS, mesmo que se trate de meros indícios. ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO deverá guardar todos os registros (inclusive logs, metadados e outras evidências dos incidentes), informar as providências adotadas e os dados pessoais eventualmente afetados, bem como prestar toda a colaboração e fornecer toda a documentação necessária a qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

14.4 – Especificamente com relação aos dados tratados pela ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO na qualidade de operadora, ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO deverá registrar as operações de tratamento de dados pessoais que realizar, conforme exigido pelo artigo 37 da LGPD, na forma do item 14.4.1, disponibilizando-o para a PETROBRAS quando solicitado.

14.4.1 – O registro deve observar os padrões definidos pela ANPD e identificar e categorizar cada espécie de dado pessoal tratado, além de conter as seguintes informações:

- a) identificação deste Convênio, do controlador e do contato do encarregado, tanto da PETROBRAS quanto da ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, se aplicável;
- b) descrição do tipo de tratamento realizado pela ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO (se coleta, produção, recepção, transferência etc.) e da categoria dos titulares e dos dados pessoais;
- c) na hipótese de o tratamento envolver transferência(s) internacional(ais) de dados, identificação dos países ou organizações internacionais envolvidos no referido tratamento, bem como o(s) respectivo(s) mecanismo(s) de transferência, na forma do artigo 33 da LGPD.
- d) medidas de segurança adotadas pela ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO para a proteção dos dados pessoais.

14.5 – ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO deverá permitir e adotar meios para que a PETROBRAS verifique a conformidade das práticas adotadas para proteção de dados pessoais e cooperar caso seja necessário elaborar o relatório de impacto de proteção de dados pessoais ou de apuração de incidentes de segurança.

14.6 - ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO informará à PETROBRAS, por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer solicitação relacionada ao tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Convênio, que receber diretamente do titular dos dados ou de autoridades competentes.

14.6.1 – A PETROBRAS será responsável por atender diretamente às solicitações dos titulares e ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO

CONVÊNIO – ICJ Nº 5900.0127667.24.4

NAZARENO auxiliará a PETROBRAS, caso necessário, a atender essas solicitações.

14.7 ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO deverá cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Convênio imediatamente após o término contratual e, a critério exclusivo da PETROBRAS, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido.

14.7.1 – O item 14.7 não se aplica aos casos em que ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO tem a obrigação legal de manter o dado pessoal, hipótese em que atuará como controladora independente e será única e exclusivamente responsável pelos tratamentos que realizar.

14.8 - O descumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Quarta – Proteção de Dados Pessoais e seus subitens sujeita ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO às seguintes sanções:

- a) Aplicação das medidas contratualmente aplicáveis em caso de descumprimento, incluindo, mas não se limitando às multas contratuais, na forma da cláusula específica deste Convênio;
- b) Rescisão contratual, se vigente o Convênio;
- c) Responsabilidade por perdas e danos, não se aplicando quaisquer limites de valor previstos neste Convênio.

14.9 – Nas hipóteses em que, na forma da LGPD e demais normas aplicáveis, a PETROBRAS possua fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais dos titulares vinculados a ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, necessários à execução do objeto deste Convênio, ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO deverá disponibilizá-los conforme as instruções da PETROBRAS.

E por estarem justos e combinados, os representantes dos PARTÍCIPES firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Convênio, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, [datado eletronicamente]

[assinado eletronicamente]

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
MARCELA SILVA E SOUZA LEVIGARD
Gerente Projetos Sociais da Responsabilidade

[assinado eletronicamente]

ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO
BERND JOSEF ROSEMEYER

Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

BIANCA CERQUEIRA SOBRINHO BLACKMAN SPHAIER
CPF: 080468647-57

MANOEL TORQUATO CARVALHO DE SOUZA
CPF: 003441515-73



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO - FORTALEZA

APRESENTA O PROJETO

1206/2023

DIGNIDADE PARA A INFÂNCIA

Todos os direitos reservados:

Associação Beneficente O Pequeno Nazareno - Fortaleza

Endereço: Rua Senador Alencar, 1324

Centro - Fortaleza/CE

(85) 3031-7561

Projeto elaborado dentro do Sistema Bússola Social
www.bussolasocial.com.br



SOBRE

Somos uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, fundada em 1993, referência nacional no atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, suas famílias e comunidades, em Fortaleza, Recife e Manaus. Buscamos dignidade e justiça para a infância, sensibilizando a sociedade contra toda forma de preconceito e discriminação e incidindo para que o poder público elabore e efetive políticas que atendam com eficácia as necessidades desta população.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO - FORTALEZA

Associação

CNPJ: 00.371.537/0001-68

<https://www.opequenonazareno.org.br>

(85) 3212-5727

(30) 3031-7561

(85) 9882-82288

ENDEREÇO

Rua Senador Alencar, 1324

Centro - Fortaleza/CE

RESPONSÁVEL

Bernd Josef Rosemeyer

bernd_josef@uol.com.br

(85) 3341-8186

PESSOA DE CONTATO

Manoel Torquato Carvalho de Souza

manoel@opequenonazareno.org.br

(85) 3031-7561

1. Apresentação do Projeto

DIGNIDADE PARA A INFÂNCIA

Descrição do Projeto

RESUMO

O Projeto "Dignidade para a Infância" visa romper o ciclo transgeracional de múltiplas violações de direitos a que são submetidas crianças e adolescentes em situação de pobreza extrema no Norte e Nordeste do Brasil, utilizando como ferramenta de mudança a educação. A iniciativa tem como público prioritário crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados, com ênfase em crianças de 0 a 6 anos, filhos de mães adolescentes ou de famílias que foram vítimas de violência letal, dos municípios de Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE (Pecém), Paracuru/CE, Maranguape/CE, São Luís/MA, Areia Branca/RN e Guamaré/RN, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Belém/PA, Oiapoque/AP.

Segundo dados do CadÚnico do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em fevereiro de 2023, todos municípios abrangidos pelo projeto possuíam acima de 25% de sua população vivendo em situação de extrema pobreza. Carauari/AM é o município com o maior índice de pessoas extremamente pobres (77,47%). Coari/AM, São Gonçalo do Amarante/CE e Paracuru/CE tem aproximadamente metade de suas populações na extrema pobreza. A pobreza de renda além de ser uma violação aos direitos de crianças e adolescentes, é também fator gerador de diversas outras violações, notadamente, a situação de rua para fins da mendicância, o trabalho infantil, a exploração sexual, o tráfico, entre outras.

Atento a este contexto, o projeto pretende mapear nos territórios de abrangência, famílias em situação de extrema pobreza, que tenham filhos na primeira infância, adolescentes grávidas e/ou crianças e adolescentes que tiveram parentes mortos de forma violenta. Grupos focais de apoio psicossocial serão realizados para aprofundar o impacto desses temas no desenvolvimento humano e na educação desse público em razão da gravidez precoce ou da violência letal.

Visando o fortalecimento do vínculo comunitário dos(as) participantes, o projeto prevê também a produção de programa de rádio e Tv com veiculação em TVs e rádios educativas e também pela internet, onde os participantes serão convidados a contar suas histórias de superação e de como o projeto impacta suas vidas e a vida de sua comunidade, debater temas transversais com especialistas e apresentar experiências de sucesso de adolescentes e jovens de suas comunidades que lutam por direitos e pelo desenvolvimento comunitário das periferias, se contrapondo a forma predominantemente discriminatória e preconceituosa como a periferia é tratada na mídia.

PÚBLICO BENEFICIADO

visa beneficiar tanto a comunidade quanto os colaboradores da própria organização.

Essa ação será complementada por atendimentos psicossociais individuais visando o acesso do público atendido ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A perspectiva do projeto é que as pessoas tenham acesso bem-sucedido ao SGD na conquista de algum direito fundamental. Além do acesso mediado pela equipe, o projeto pretende também estimular o protagonismo deste público na busca por seus direitos de maneira autônoma. Para isso serão realizadas oficinas socioculturais sobre o reconhecimento dos direitos humanos e como acessá-los. Ainda visando a autonomia dos participantes em modificar o seu próprio contexto de vulnerabilidade e exclusão, o projeto promoverá cursos sobre competências para o trabalho e turmas de aprendizagem profissional com capacidade para 1.500 adolescentes.

Tão fundamental quanto o cuidado com a educação para a dignidade da infância e adolescência, é o cuidado com o meio ambiente. Pela proximidade dos territórios de abrangência do projeto com o oceano atlântico e rios amazônicos, elegemos o tema "Oceano" como linha de atuação secundária, cuja ação programática será o combate ao lixo no mar e rios. Serão desenvolvidas oficinas socioambientais sobre o tema, além de ações de limpeza de praias e rios que mobilizarão crianças e adolescentes de escolas públicas, projetos sociais e comunidades litorâneas e ribeirinhas dos municípios atendidos.

Além de fortalecer o protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes e suas famílias para o enfrentamento as violações de direitos, o projeto prevê também o fortalecimento dos próprios atores sociais do sistema de garantia de direitos que atendem essa população. Serão organizados seminários de boas práticas, com a participação de especialistas convidados para o compartilhamento de saberes, metodologias e práticas exitosas no enfrentamento as múltiplas violações de direito. Serão 04 eventos regionais, 01 evento nacional e 01 evento internacional com participantes de todas as regiões do país e diversos países da América Latina, para atores sociais do SGD, dos municípios participantes do projeto, especialmente profissionais da assistência social e da educação.

Por fim, comprometidos com medidas que venham atenuar a crise climática global, o projeto prevê o uso de energia limpa e renovável em todos os seus 13 núcleos nos 12 municípios de atuação, com a instalação de uma planta de geração de energia fotovoltaica no município de Maranguape/CE, em espeço próprio da instituição, com geração direta para os núcleos de Fortaleza/CE, Maranguape/CE, São Gonçalo/CE e Paracuru/CE e com geração de créditos de energia para os núcleos de Guamaré/RN, Areia Branca/RN, Belém/PA, São Luís/MA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM e Oiapoque/AP. Além de impactar positivamente no meio ambiente a usina contribuirá com a sustentabilidade do projeto a longo prazo, pois sua utilização permanece por tempo indeterminado, mesmo após a conclusão do projeto, gerando energia e crédito de energia para a auto sustentabilidade da organização.

"Dignidade para a infância" é uma proposta inspirada na realização do projeto Abrace, experiência de sucesso promovida pela Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) nas periferias de Fortaleza/CE entre 2020 e 2022 com patrocínio da Petrobrás, voltado para o atendimento à crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias, cujo aprendizado e resultados produzidos foram exaustivamente aprofundados para concepção da proposta que ora apresentamos.

Linha de Atuação Principal Educação

O projeto trabalhará com alguma linha secundária? Oceano

Número da Oportunidade 1

O projeto trabalhará com algum destes temas transversais em suas ações? Primeira Infância , Inovação e Direitos Humanos

Objetivo geral Promover a educação como forma de superação das múltiplas violações de direitos na infância e adolescência, com ênfase em crianças de 0 a 6 anos, dos municípios de Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracuru/CE, Maranguape/CE, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Belém/PA, Oiapoque/AP, São Luís/MA, Areia Branca/RN e Guamaré/RN, com foco no desenvolvimento humano e ambiental para o enfrentamento as desigualdades e no fortalecimento do sistema de Garantia de Direitos.

| 2. Contextualização do projeto

2.1. PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIADO

Participantes contínuos e eventuais

Participantes contínuos: público envolvido continuamente em ações do projeto ao longo do seu desenvolvimento. Deverá ser comprovado durante a execução do projeto, incluindo informações detalhadas dos participantes atendidos (nome, gênero, idade, documento etc.), bem como de sua participação contínua. Deverão ser considerados participantes contínuos aqueles presentes em ações de cursos, treinamentos, capacitações profissionais, incluindo reuniões técnicas com grupo permanente, especialmente que gerem certificado de participação, incluindo alunos de escolas beneficiárias em ações promovidas diretamente pelo projeto.

Participantes eventuais: público envolvido de forma direta, mas pontualmente em ações do projeto, como ações eventuais de sensibilização ou mobilização nas quais é possível identificar o número de pessoas envolvidas, através de listas de presença, fotos, atas de reuniões etc. Devem ser contabilizados como eventuais participantes de reuniões pontuais promovidas pelo projeto, rodas de conversa, oficinas, palestras, workshops não voltados à treinamento, visitantes de exposições, centros de visitantes ou estandes do projeto e outras participações pontuais que sejam evidenciadas. Não deverão ser considerados como participantes diretos o público atingido por ações de comunicação de forma indireta, visitantes de sites ou redes sociais do projeto e outros públicos que não participem diretamente de ações e que não tenham evidências concretas.

Quantos participantes serão abrangidos pelas ações do projeto?

	CONTÍNUOS	EVENTUAIS
PARTICIPANTES	10605	4270

Faixa Etária

	NÚMERO DE PESSOAS	CARACTERÍSTICAS
Criança (0 - 5 anos)	2700	crianças, filhos e filhas de mães adolescentes; e/ou de famílias com vítimas de violência letal; e/ou vivendo em situação de vulnerabilidade e risco ou violação de direitos de comunidades periféricas, tradicionais ou indígenas
Criança (6 - 11 anos)	2600	crianças em situação de vulnerabilidade e risco ou violação de direitos de comunidades periféricas, tradicionais ou indígenas
Adolescente (12 - 17 anos)	3785	adolescentes grávidas ou com filhos na primeira infância; e/ou de famílias com vítimas de violência letal; adolescentes vivendo em situação de vulnerabilidade, risco ou violação de direitos de comunidades periféricas, tradicionais ou indígenas

NÚMERO DE PESSOAS	CARACTERÍSTICAS
Jovens (18 - 29 anos)	1223 jovens com filhos na primeira infância; e/ou de famílias com vítimas da violência letal; e/ou vivendo em situação de vulnerabilidade, risco ou violação de direitos de comunidades periféricas, tradicionais ou indígenas
Adultos (30 - 59 anos)	297 adultos com filhos na primeira infância ou de famílias com vítimas de violência letal; e/ou em situação de vulnerabilidade social e risco ou violação de direitos de comunidades periféricas, tradicionais ou indígenas; lideranças comunitárias ou operadores do SGD
Idosos (60 ou + anos)	- -

O projeto trabalhará com algum destes públicos prioritários em suas ações? Mulheres , Negros , Crianças , Comunidades tradicionais , Povos indígenas , Pescadores e LGBTQIA+

2.2. METODOLOGIA

Metodologia das ações A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN), desde sua origem em 1993, desenvolve sua metodologia inspirada na Educação Social de Rua. Este sistema pedagógico surgiu na América Latina ao final da década de 1970, quando chamava a atenção o crescimento das populações de rua, sobretudo crianças e adolescentes. Os primeiros educadores sociais de rua foram agentes de pastoral, na praça da Sé, reduto de crianças em situação de rua em São Paulo. Fundando-se na Teologia da Libertação e nas pedagogias de Paulo Freire, Celestine Freinet, Anton Makarenko e Emilia Ferreiro, esses educadores desenvolveram um campo conceitual e participaram da promulgação da Constituição Federal de 1988, particularmente na elaboração e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990.

O projeto possui como premissa, uma plataforma metodológica diversificada de acordo com cada resultado esperado e ações desenvolvidas. Os atendimentos psicosociais individuais e em pequenos grupos e os encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos previstos no resultado 01, voltados para o público de crianças e adolescentes com direitos violados e suas famílias, seguem os pressupostos da Resolução nº 187/2017 do CONANDA e Resolução conjunta Nº 01/2017 do CONANDA e CNAS respectivamente. Os principais passos metodológicos compartilhados por essas orientações são: 1) Observação qualificada do contexto social do público atendido; 2) aproximação progressiva e respeitosa à individualidade, o tempo, o limite e a livre adesão do público; 3) construção de laço de confiança entre organização e público e; 4) Ações transversais com o público, sua família, comunidade e rede de proteção.

Os grupos focais temáticos sobre gravidez na adolescência, vítimas de violência letal e produção de programas de rádio e tv para o fortalecimento dos vínculos comunitários, (resultado 02), os cursos profissionalizantes voltados para a ampliação das competências para o mundo do trabalho (resultado 03), as oficinas socioculturais e esportivas (resultado 04) os seminários de boas práticas e comitês de gestão participativa do projeto (resultado 05), bem como as oficinas e ações socioambientais sobre o combate ao lixo no mar e nos rios (resultado 06), além de compartilharem das premissas metodológicas da Educação Social, baseiam-se na metodologia ABP (Aprendizagem Baseada em Problema), método educacional no qual a aprendizagem é motivada pelo encontro dos participantes das ações com problemas complexos, desafiadores e pertencentes ao mundo real que serão trazidos pelos próprios participantes, estimulando a atitude ativa com foco na solução de situações relacionadas à realidade de vida e da área de trabalho, visando à aprendizagem de conteúdos pertinentes às suas necessidades individuais e coletivas. É, portanto, um método centrado no participante, no qual a equipe do projeto assume a função de mediadora ou orientadora no curso de ações em busca da solução dos problemas que os participantes apontarem. As responsabilidades atribuídas aos participantes serão aumentadas progressivamente, para que se auto direcionem cada vez mais e adquiram independência do projeto até sua total autonomia em educação, direitos humanos e trabalho.

Especificamente os curso de aprendizagem profissional em auxiliar administrativo e auxiliar de varejo, seguem também os

marcos normativos estabelecidos pela lei 1097/2000 (lei da aprendizagem). A OPN desenvolve essa metodologia desde 2008 e mantém parceria com mais de 40 empresas dos setores comerciais, industriais e de serviços na oferta de vagas no mercado de trabalho na condição de aprendiz, potencializando as chances de os adolescentes atendidos pelo projeto ingressarem no mundo do trabalho de forma protegida e segura.

Destacamos que toda metodologia do projeto, foi testada com sucesso pelo projeto Abrace realizado com patrocínio da Petrobrás entre 2020 a 2022 em Fortaleza/CE, cujo resultados foram exaustivamente avaliados para compor a metodologia base da proposta atual.

O projeto será realizado em 07 municípios da região Nordeste e 05 municípios da região Norte. Para atender esses municípios de forma simultânea, criaremos unidades de atendimento locais em cada um dos municípios-sedes. A coordenação pedagógica e administrativa desses núcleos será realizada de maneira regionalizada, sendo Fortaleza a referência para os municípios do Nordeste e Manaus para os municípios do Norte. Além de serem as duas grandes metrópoles regionais do Norte e Nordeste, a OPN já possui núcleos de atendimento funcionando nessas cidades há pelo menos 10 anos, com equipes e infraestrutura que serão colocadas à disposição do projeto.

Os 11 núcleos do projeto estão organizados da seguinte forma:

Núcleo 1: Fortaleza/CE – Vicente Pinzon;

Núcleo 2: Fortaleza/CE – Centro;

Núcleo 3: Maranguape/CE;

Núcleo 4: Paracuru/CE e São Gonçalo do Amarante/CE;

Núcleo 5: Areia Branca/RN e Guamaré/RN;

Núcleo 6: São Luís/MA;

Núcleo 7: Belém/PA;

Núcleo 8 Manaus/AM;

Núcleo 9: Coari/AM;

Núcleo 10: Carauari/AM;

Núcleo 11: Oiapoque/AP;

Os Núcleos 4 e 5, possuem 01 única equipe para 02 municípios vizinhos, visando a otimização dos recursos humanos do projeto. Embora uma mesma equipe atenda em dois locais distintos, o projeto manterá uma unidade física em cada município.

Os participantes do projeto serão selecionados de acordo com o perfil específico de cada ação. A seleção se dará através de busca ativa em áreas de alta vulnerabilidade social de cada município, realizadas pela equipe do projeto e indicação de parceiros locais. Para alcançar os participantes contínuos previstos no projeto, foram estimados da seguinte forma:

Ação 1.1. Esta ação considera o mínimo de 02 atendimento psicossocial aos participantes das ações 2.1 e 2.2 e seus respectivos filhos(as) que totalizam 2.640 pessoas, os participantes das ações 3.1, 3.2 e 3.3 que totalizam 1.580 pessoas; os participantes da ação 4.3 que totalizam 200 pessoas. Somados, a capacidade de atendimento para o total de 4420 participantes seria de 8840 atendimentos. Além disso, foi previsto uma cota de 01 atendimento psicossocial para 100 pessoas que podem buscar o projeto por demanda espontânea em cada território, que totalizam 1.300 pessoas. A capacidade de atendimento psicossocial somando o público mobilizado pelo projeto e os que podem acessar o projeto por demanda espontânea é de 10.140 atendimentos psicossociais.

Ação 2.1. Capacidade de 660 adolescentes grávidas ou com filhos na primeira infância participantes dos grupos focais de fortalecimento de vínculo = (20 participantes por grupo x 03 grupos por núcleo x 11 núcleos do projeto = 660);

Ação 2.2. Capacidade de 660 mulheres vítimas de violência com filhos na primeira infância participantes de grupos focais de desenvolvimento socioemocional = (20 participantes por grupo x 03 grupos por núcleo x 11 núcleos do projeto = 660);

Ação 2.3. Capacidade de 512 participantes, de todas as ações do projeto = (4 participantes por edição do programa de rádio x 128 edições = 512);

Ação 2.4. Capacidade de 192 participantes, de todas as ações do projeto = (4 participantes por episódio do programa de TV x 48 episódios = 192);

Ação 3.1. Capacidade de 1100 adolescentes e jovens participantes de cursos de preparação para o mundo do trabalho = (Fortaleza, São Luís, Manaus, Belém e Maranguape: 20 participantes por turma x 10 turmas por núcleo x 05 núcleos do projeto = 1.000) + (Oiapoque: 10 participantes por grupo x 10 grupos por núcleo x 01 núcleo do projeto = 100);

Ação 3.2 e 3.3. Capacidade de 480 adolescentes e jovens participantes de cursos de aprendizagem profissional = (Fortaleza, São Luís, Manaus e Belém: 20 participantes por turma x 02 turmas por curso x 02 cursos por núcleo x 05 núcleos do projeto = 400) + (Maranguape e Oiapoque: 20 participantes por turma x 01 turmas por curso x 02 cursos por núcleo x 02 núcleos do projeto = 80);

Ação 4.1. Capacidade de 7040 crianças e adolescentes participantes de oficinas socioculturais sobre direitos humanos = (20 participantes por ciclo de 02 oficinas semanais x 32 ciclos x 11 núcleos do projeto = 7040);

4.2. Ação Capacidade de 200 crianças e adolescentes participantes de oficinas de esporte educacional = (67 participantes do ciclo 1 + 67 participantes do ciclo 2 + 66 participantes do ciclo 3). Cada ciclo compreende 02 oficinas por semana durante 08 meses).

5.2. Capacidade de 465 operadores do Sistema de Garantia de Direitos participantes das reuniões de gestão participativa do Projeto = (Metrópoles: 45 participantes x 5 núcleos do projeto= 225) + (Municípios de médio e pequeno porte: 40 participantes x 6 núcleos do projeto = 240).

Ação 6.2. Capacidade de 7040 crianças e adolescentes participantes de oficinas socioambientais sobre o combate ao lixo no mar e nos rios = (20 participantes por ciclo de 02 oficinas semanais x 32 ciclos x 11 núcleos do projeto = 7040). Mesmo público da ação 4.1;

O projeto prevê a participação de voluntários, incluindo os profissionais da Petrobrás, nas ações com público eventual. São elas:

Ação 5.1. 06 seminários de boas práticas para atores sociais do Sistema de Garantia de Direitos.

Ação 6.1. 176 ações de limpeza de praias e rios

Nessas atividades os voluntários são convidados a atuar como apoio a equipe do projeto, compartilhando seus conhecimentos, competências e habilidades para o alcance dos objetivos de cada ação.

Metodologia de avaliação A metodologia de avaliação do projeto é orientada pela teoria da mudança e a primeira etapa será a composição de uma linha de base inicial realizada por toda a equipe no semestre 1, com apoio de especialistas convidados e diagnósticos pré-existentes, para dimensionar a situação que se pretende modificar e para subsidiar as ações e a avaliação do projeto a médio e longo prazo.

Além do diagnóstico inicial, o projeto fará 01 avaliação intermediária, no semestre 3, para medir a evolução das mudanças produzidas pelo projeto em relação a linha de base inicial e realizar eventuais ajustes ao projeto visando corrigir as estratégias que não atenderam adequadamente as expectativas de mudança e ampliar ou fortalecer as estratégias que melhor atenderam essas expectativas.

Ao final do projeto, no semestre 6, faremos uma avaliação final para mensurar que mudanças o projeto efetivamente conseguiu implementar, sistematização e publicação de todo o aprendizado de forma física e digital. As avaliações intermediária e final serão realizadas com o apoio de uma consultoria especializada contratada para esse fim, utilizando as melhores práticas de avaliação de resultados em projetos sociais.

Como metodologia para conduzir as avaliações parcial e final, aplicaremos um instrumental de avaliação inicial aos(as) participantes e re-aplicaremos o mesmo instrumental ao final do ciclo de atendimento, para observar a evolução entre o antes e depois do projeto. Essa avaliação se dará por amostragem. A avaliação será dirigida para participantes contínuos que serão escolhidos(as) aleatoriamente, entre os(as) que serão acompanhados pelas ações 1.1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3. Serão organizados grupos por região/território, gênero e idade, totalizando 04 grupos em cidades de pequeno porte e 04 grupos em cidades de grande porte.

A variável que será medida é o aumento ou não do conhecimento e do acesso dos(as) participantes à extratégias e/ou serviços de prevenção e proteção às violações de direito oferecidos pelo Sistema de Garantia de Direitos após sua participação no projeto . A hipótese do projeto é que crianças e adolescentes participantes ampliam seu conhecimento e acessam com maior frequência ou de forma mais qualificada estratégias de autoproteção ou os serviços de proteção contra violações de direito após a intervenção do projeto do que antes de participarem do projeto.

Para além da produção da linha de base e das avaliações de resultado intermediária e final, o projeto também realizará avaliações contínuas de processo com a participação do público contínuo e eventual, através da utilização de indicadores distintos por resultado. aplicaremos ao final de cada intervenção uma avaliação amostral para medir o efetivo aumento de competências, capacidades, conhecimentos relacionados a cada ação, conforme descrito no tópico "Ações", subtópico "Indicadores".

Referências Bibliográficas BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em 21 mai 2018.

_____. CONANDA/CNAS. Resolução Conjunta nº 01/2016 de 15 dezembro de 2016. Disponível em: www.criancanaoederua.org.br/biblioteca-virtual Acesso em: 21 mai. 2018.

_____. CONANDA/CNAS. Resolução Conjunta nº 01/2017 de 07 de junho de 2017. Disponível em: www.criancanaoederua.org.br/biblioteca-virtual Acesso em: 21 mai. 2018.

_____. CONANDA. Resolução nº 187/2017 de 09 de março de 2017. Disponível em: www.criancanaoederua.org.br/biblioteca-virtual Acesso em: 21 mai. 2018.

CAMPANHA NACIONAL CRIANÇA NÃO É DE RUA. Diretrizes nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de rua. Disponível em: www.criancanaoederua.org.br/biblioteca-virtual Acesso em: 21 mai. 2018.

CERQUEIRA, DANIEL. Atlas da Violência 2021 / Daniel Cerqueira et al., – São Paulo: FBSP, 2021.

DATASUS, 2023. Disponível em : <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvuf.def>> , Acesso em 30 de março de 2023.

PEIXOTO, JOÃO PAULO; TEIXEIRA, MANUEL; COELHO, DÍDIA; MOREIRA, DANIELA; MOTA, PAULO SÉRGIO, Estudos de Caso: O Método ABP Caso Home Concept, Edição Casos do IESF, 2006, Espaço Atlântico

RODRIGUES MLV & FIGUEIREDO JFC. Aprendizado centrado em problemas. Medicina, Ribeirão Preto, 29: 396-402, out./dez. 1996.

VIS DATA 3, 2023. Disponível em : <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>> , Acesso em 30 de março de 2023.

2.3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Fortaleza/CE

Comunidade(s): **Vicente Pinzon, CAis do Porto, Mucuripe e Caça e Pesca**

São Gonçalo do Amarante/CE

Comunidade(s):

Paracuru/CE

Comunidade(s):

Maranguape/CE

Comunidade(s):

Manaus/AM

Comunidade(s):

Coari/AM

Comunidade(s):

Carauari/AM

Comunidade(s):

Oiapoque/AP

Comunidade(s):

São Luís/MA

Comunidade(s):

Belém/PA

Comunidade(s):

Areia Branca/RN

Comunidade(s):

Guamaré/RN

Comunidade(s):

2.4. ORÇAMENTO DO PROJETO

CATEGORIA	VALOR
Equipe Executora (CLT); Encargos e Benefícios	R\$ 10.301.303,52
Equipe Executora (Terceirizada) e Bolsas	R\$ 983.305,92
Serviços de Terceiros	R\$ 1.085.693,36
Despesas Administrativas e Operacionais	R\$ 1.556.175,36
Transporte, Diárias, Alimentação e Auxílios a Participantes	R\$ 1.742.158,98
Materiais	R\$ 603.450,00
Comunicação	R\$ 998.165,54
Veículos, Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.310.560,01
Obras e Instalações	R\$ 366.473,03
Total	R\$ 18.947.285,72

Valor solicitado para Petrobras 18.947.285,72

Valor do aporte de recursos próprios 4.300.000,00

Qual o valor total do projeto 23.247.285,72

3. Plano de Execução

3.1. IMPACTO DO PROJETO

EDUCAÇÃO: contribuir para o desenvolvimento humano integral

3.2. RESULTADOS

Cronograma das ações

AÇÃO	PRODUTOS	1	2	3	4	5	6
1 - Crianças e adolescentes protegidas do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência;							

AÇÃO	PRODUTOS	1	2	3	4	5	6
1.1 - Promover atendimento psicossocial de crianças e adolescentes com direitos violados para o SGD	• 10.140 atendimentos psicossociais	✗	✗	✗	✗	✗	✗
2 - Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco com vínculos familiares e comunitários fortalecidos;							
2.1 - Realizar 36 grupos focais de desenvolvimento socioemocional para adolescentes grávidas	• 36 grupos focais para adolescentes grávidas ou com filhos realizados	✗	✗	✗	✗	✗	✗
2.2 - Realizar 36 grupos focais de desenvolvimento socioemocional para vítimas de violência letal	• 36 grupos focais para vítimas de violência letal realizados.	✗	✗	✗	✗	✗	✗
2.3 - Produzir programa de rádio	• 128 programas de rádio	✗	✗	✗	✗	✗	✗
2.4 - Produzir programa de TV	• 48 programas de TV	✗	✗	✗	✗	✗	✗
3 - Adolescentes e jovens de 16 a 24 anos com competências para o trabalho e oportunidades de inserção profissional ampliadas							
3.1 - Realizar 55 turmas do curso sobre competências para o trabalho.	• 55 turmas sobre competências para o trabalho.	✗	✗	✗	✗	✗	✗
3.2 - Realizar 12 turmas do curso profissionalizante em auxiliar administrativo para adolescentes e jovens	• 12 turmas em auxiliar administrativo para adolescentes e jovens.	✗	✗	✗	✗	✗	✗
3.3 - Realizar 12 turmas do curso profissionalizante em auxiliar de varejo para adolescentes e jovens	• 12 turmas em auxiliar de varejo para adolescentes e jovens.	✗	✗	✗	✗	✗	✗
4 - Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco com desenvolvimento integral e aprendizagem melhorados;							
4.1 - Realizar 704 oficinas socioculturais para crianças e adolescentes, sobre Direitos Humanos	• 704 oficinas socioculturais realizadas	✗	✗	✗	✗	✗	✗
4.2 - Realizar 08 turmas de esporte educacional para crianças e adolescentes	• 08 turmas de esporte educacional realizadas	✗	✗	✗	✗	✗	✗
5 - Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente Fortalecido							
5.1 - Realizar 06 seminários sobre Boas Práticas para a proteção de crianças e adolescentes	• 06 seminários sobre boas práticas para proteção de crianças e adolescentes realizados		✗		✗		✗
5.2 - Realizar 176 reuniões para gestão participativa do projeto com atores sociais dos municípios partes	• 176 reuniões dos comitês de gestão participativa do projeto	✗	✗	✗	✗	✗	✗
6 - Crianças e adolescentes engajadas em ações socioambientais							
6.1 - Realizar 176 ações de limpeza de praias e rios com crianças e adolescentes	• 176 ações de limpeza de praias e rios.	✗	✗	✗	✗	✗	✗
6.2 - Realizar 704 oficinas socioambientais para crianças e adolescentes, sobre combate ao lixo no mar	• 704 oficinas realizadas	✗	✗	✗	✗	✗	✗

Cronograma dos indicadores

INDICADOR	META	1	2	3	4	5	6
1 - Crianças e adolescentes protegidas do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência;							
1.1 - Número de participantes encaminhados para a Rede de Proteção	ND	✗	✗	✗	✗	✗	✗
2 - Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco com vínculos familiares e comunitários fortalecidos;							

INDICADOR	META	1	2	3	4	5	6
2.1 - número de participantes com desenvolvimento socioemocional	ND		X		X		X
2.2 - número de participantes com vínculos comunitários fortalecidos	ND	X	X	X	X	X	X
3 - Adolescentes e jovens de 16 a 24 anos com competências para o trabalho e oportunidades de inserção profissional ampliadas							
3.1 - Número de participantes com competências para o trabalho ampliadas	ND		X	X	X	X	X
4 - Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco com desenvolvimento integral e aprendizagem melhorados;							
4.1 - Número de participantes com aumento do conhecimento em direitos humanos	ND	X	X	X	X	X	X
4.2 - Número de participantes das práticas esportivas com melhoria no desempenho escolar	ND		X		X		X
5 - Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente Fortalecido							
5.1 - Número de profissionais do SGD com conhecimento ampliado sobre proteção de crianças e adolescentes	ND		X		X		X
6 - Crianças e adolescentes engajadas em ações socioambientais							
6.1 - Número de participantes com aumento do conhecimento sobre o combate ao lixo nos mares e rios	ND	X	X	X	X	X	X

1

Crianças e adolescentes protegidas do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência;

ODS: Erradicação da pobreza

Saúde e bem-estar

Educação de qualidade

Igualdade de gênero

Redução das desigualdades

Ações

1.1 Promover atendimento psicossocial de crianças e adolescentes com direitos violados para o SGD

Descrição da ação

Realização de atendimentos psicossociais de crianças e adolescentes e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social com direitos violados, participantes dos grupos focais para adolescentes grávidas e para mulheres vítimas de violência e seus(suas) filhos(as), pelos cursos de preparação para o mundo do trabalho, de auxiliar de varejo e auxiliar administrativo, participantes das oficinas de esporte educacional, além de pessoas que buscarem o projeto por demanda espontânea, para atendimento pelo Sistema de Garantia de Direito, com capacidade para 10.140 atendimentos. Locais: os atendimentos acontecerão em 12 núcleos (Fortaleza, São Gonçalo do Amarante (Pecém), Paracuru, Maranguape, Manaus, Coari, Carauari, Belém, Oiapoque, São Luís, Areia Branca e Guamaré) Etapas: Serão 04 etapas: 1^a) divulgação do projeto junto aos atores sociais locais, busca ativa do público; 2^a) identificação das demandas do público para atendimento psicossocial; 3^a) realização dos atendimentos; 4^a) avaliação do atendimento pelos participantes. Insumos: Cada núcleo terá 01 coordenador(a), 01 psicólogo(a) e 01 assistente social e 01 educador social. Os núcleos possuem 01 sala de apoio para a equipe, sala de atendimento, banheiro e despensa, mobília completa, caixa de som, projetor, notebooks, impressora e veículo. Será oferecido material de divulgação do projeto. Metodologia: O projeto segue as Orientações políticas e metodológicas do Conanda (Resolução nº 187/2017) e do CNAS (resolução nº 01/2017), cuja metodologia inclui a observação qualificada do território, aproximação progressiva e respeitosa, construção de laços de confiança, ações junto ao público, famílias e rede de proteção. Esta ação considera o mínimo de 02 atendimento psicossocial aos participantes das ações 2.1 e 2.2 e seus respectivos filhos(as) com capacidade de atendimento de 2.640 pessoas, os participantes das ações 3.1, 3.2 e 3.3 com capacidade de 1.580 pessoas; os participantes da ação 4.2 com capacidade de 200 pessoas. A somatória dos públicos acima mencionados é de 4420 participantes x 2 atendimentos psicossociais por participantes = 8840 atendimentos. Além disso, foi previsto uma cota de 01 atendimento psicossocial para 100 pessoas que podem buscar o projeto por demanda espontânea em cada território, que totalizam 1.300 atendimentos. 8.840 atendimentos do público mobilizado pelo projeto (descrito acima) + 1.300 atendimentos por pessoas que buscam o projeto por demanda espontânea = 10.140 atendimentos psicossociais.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

Crianças e adolescentes com direitos violados (situação de rua, exploração do trabalho infantil e a exploração sexual, extrema pobreza e moradia precária), com ênfase em crianças de 0 a 6 anos e adolescentes grávidas ou com filhos na primeira infância, crianças e adolescentes de famílias vitimas de violência letal.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 10.140 atendimentos psicossociais

Indicadores

1.1 Número de participantes encaminhados para a Rede de Proteção

Descrição do indicador

O Número de participantes considera a capacidade de atendimento de 5.720 participantes: - 660 adolescentes grávidas ou mães adolescentes e jovens com filhos na primeira infância participantes da ação 2.1; - 660 filhos das adolescentes e jovens participantes da ação 2.1; - 660 mulheres vítimas de violência participantes da ação 2.2; - 660 filhos das mulheres participantes da ação 2.2; - 1.100 adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade participantes da ação 3.1; - 240 adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade participantes da ação 3.2; - 240 adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade participantes da ação 3.3; - 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade participantes da ação 4.2; - 1300 crianças, adolescentes, jovens ou adultos que buscarem o projeto por demanda espontânea; Destacamos que para avaliar o indicador, cada participante será contabilizado uma única vez, mesmo que tenha tido mais de um encaminhamento

Meta

2

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco com vínculos familiares e comunitários fortalecidos;

ODS: Erradicação da pobreza

Saúde e bem-estar

Educação de qualidade

Igualdade de gênero

Redução das desigualdades

Ações

2.1 Realizar 36 grupos focais de desenvolvimento socioemocional para adolescentes grávidas

Descrição da ação

Realização de 36 grupos focais de fortalecimento dos vínculos familiares para adolescentes grávidas e/ou com filhos na primeira infância, com encontros quinzenais de 03 horas, por um período de 08 meses, com capacidade de atendimento de 660 participantes. Serão 12 grupos do mês 5 ao mês 12, 12 grupos do mês 17 ao mês 24 e 12 grupos do mês 29 ao mês 36. Os intervalos de 04 meses entre os grupos servirão para mobilização de participantes para o ciclo seguinte. Locais: os grupos acontecerão em 12 núcleos (Fortaleza, São Gonçalo do Amarante (Pecém), Paracuru, Maranguape, Manaus, Coari, Carauari, Belém, Oiapoque, São Luís, Areia Branca e Guamaré) Etapas: 1^a) divulgação, definição do local, mobilização dos participantes e planejamento das atividades; 2^a) realização dos grupos; 3^a) avaliação e medição do impacto no aprendizado dos participantes. Insumos: Cada núcleo terá 01 coordenador(a), 01 assistente social(a), 01 psicólogo(a) e 01 educador(a) social. Os núcleos possuem 01 sala de aula, 01 sala para a equipe, sala de atendimento, banheiro e despensa, mobília completa, projetor, caixa de som, notebooks, impressora e veículo. Serão oferecidos fardamentos, lanche, material didático. Metodologia: Os grupos utilizam a Aprendizagem Baseada em Problema (ABP), método educacional no qual a aprendizagem é motivada pelo encontro das participantes com problemas complexos, desafiadores e pertinentes ao tema, que serão trazidos pelas participantes para serem aprofundados, estimulando a atitude ativa com foco na solução de situações relacionadas à maternidade precoce, visando à aprendizagem de conteúdos pertinentes às suas necessidades individuais e coletivas.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

Adolescentes grávidas ou com filhos na primeira infância, e seus filhos, vivendo em situação de vulnerabilidade social e/ou jovens que foram mães na adolescência com filhos na primeira infância

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 36 grupos focais para adolescentes grávidas ou com filhos realizados

2.2 Realizar 36 grupos focais de desenvolvimento socioemocional para vítimas de violência letal

Descrição da ação

Realização de 36 grupos focais de desenvolvimento socioemocional para famílias com vítimas de violência letal, com ênfase para famílias com crianças de 0 a 6, com encontros quinzenais de 03 horas, por um período de 08 meses, com capacidade de atendimento de 660 participantes. Serão 12 grupos do mês 5 ao mês 12, 12 grupos do mês 17 ao mês 24 e 12 grupos do mês 29 ao mês 36. Os intervalos de 04 meses entre os grupos servirão para mobilização de participantes para o ciclo seguinte. Locais: os atendimentos acontecerão em 12 núcleos (Fortaleza, São Gonçalo do Amarante (Pecém), Paracuru, Maranguape, Manaus, Coari, Carauari, Belém, Oiapoque, São Luís, Areia Branca e Guamaré) Etapas: 1^a) divulgação, definição do local, mobilização dos participantes e planejamento das atividades; 2^a) realização dos grupos; 3^a) avaliação e medição do impacto no aprendizado dos participantes. Insumos: Cada núcleo terá 01 coordenador(a), 01 assistente social(a), 01 psicólogo(a) e 01 educador(a) social. Os núcleos possuem 01 sala de aula, 01 sala para a equipe, sala de atendimento, banheiro e despensa, mobília completa, projetor, caixa de som, notebooks, impressora e veículo. Serão oferecidos fardamentos, lanche, material didático. Metodologia: Os grupos utilizam a Aprendizagem Baseada em Problema (ABP), método educacional no qual a aprendizagem é motivada pelo encontro das participantes com problemas complexos, desafiadores e pertinentes ao tema, que serão trazidos pelas participantes para serem aprofundados, estimulando a atitude ativa com foco na solução de situações relacionadas à violência, visando à aprendizagem de conteúdos pertinentes às suas necessidades individuais e coletivas.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

Famílias vítimas de violência, com filhos na primeira infância

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 36 grupos focais para vítimas de violência letal realizados.

2.3 Produzir programa de rádio

Descrição da ação

Conteúdo: O programa inclui três quadros: 1) discussão de temáticas e notícias de relevância relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes com especialistas convidados; 2) a entrevista com participantes e profissionais da organização sobre as ações e os principais destaques da semana no âmbito do projeto; 3) participação do público atendido pelo projeto com jogos de perguntas e respostas, sorteio de brindes, interações e envio de mensagens pelo canal de WhatsApp; 4) informes de utilidade pública ou de agendas institucionais de interesse público, como eventos, atos públicos, audiências públicas, sob demanda; Frequência: O programa possui produção e veiculação semanal, de 47 minutos, pela Rádio DOM BOSCO, FM 96,1MHZ, para Fortaleza/Ce e região metropolitana, com veiculação também pelo site da organização, ampliando a veiculação para todos os núcleos do projeto; Envolvimento dos participantes do projeto: Os participantes serão convidados para um bloco de entrevistas para contarem como o projeto impacta positivamente em suas vidas e na vida de suas comunidades, para a discussão de temas relacionados ao projeto e sobretudo para apresentar e refletir experiências de protagonismo de adolescentes e jovens no desenvolvimento comunitário da educação, cultura, esportes, direitos humanos, empreendedorismo, entre outros; Além disso, o programa também será usado para estimular os talentos em rádiocomunicação, que serão convidados a participarem da produção e da locução do programa como "Jovem comunicador" ou "comunicador mirim" com a orientação dos profissionais da equipe. O programa também será utilizado como meio de mobilização da comunidade e espaço privilegiado de divulgação das ações do projeto, inscrições de participantes, chamada para eventos, oficinas, cursos, seminários, ações de limpeza de praias e rios, entre outros.

Meio de verificação

Relatório com a descrição da ação no período, fotos da produção do programa e uma declaração da rádio informando quantos programas foram veiculados no período

Público

Crianças, adolescentes, jovens e famílias participantes do projeto das ações 1.1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2.

Memória de Cálculo 04 participantes por edição do programa de rádio x 128 edições = 512 participantes,

População em geral ouvintes da rádio ou seguidores das redes sociais da organização.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 128 programas de rádio

2.4 Produzir programa de TV

Descrição da ação

Conteúdo: Os episódios possuem 3 blocos: O bloco 1 retrata a história dos territórios periféricos e as principais reivindicações da população por políticas públicas e melhoria. Este bloco será dedicado a apresentar as lutas da comunidade em territórios onde o projeto terá atuação. O bloco 2 retrata histórias de sucesso e superação de adolescentes e jovens das periferias. Este bloco será dedicado a mostrar as histórias dos beneficiários do projeto e como impactamos positivamente em suas vidas. O bloco 3 apresenta temáticas globais na área dos direitos humanos e ODS's com entrevistas com especialistas ou apresentando experiências exitosas desenvolvidas nas comunidades periféricas relacionadas aos temas abordados. Neste bloco, trataremos dos temas relacionados ao projeto, como gravidez na adolescência, os impactos da violência nas famílias, profissionalização, direitos humanos, meio ambiente, combate ao lixo no mar e nos rios, entre outros. Frequência: A produção e veiculação do programa ocorre semanalmente com duração de 27 minutos, na TV CEARÁ, CANAL 5.1 para todo o Estado do Ceará e também nas redes sociais (YouTube) e no site da organização, ampliando sua veiculação para todos os núcleos do projeto. Envolvimento dos participantes do projeto: Os participantes serão convidados para um bloco de entrevistas para contarem como o projeto impacta positivamente em suas vidas e na vida de suas comunidades, para a discussão de temas relacionados ao projeto e sobretudo para apresentar e refletir experiências de protagonismo de adolescentes e jovens no desenvolvimento comunitário da educação, cultura, esportes, direitos humanos, empreendedorismo, entre outros; Além disso, o programa também será usado para estimular os talentos em comunicação, que serão convidados a participarem da produção do programa como "jovem comunicador" ou "comunicador mirim" com a orientação dos profissionais da equipe. O programa também será utilizado como meio de mobilização da comunidade e espaço privilegiado de divulgação das ações do projeto, inscrições de participantes, chamada para eventos, oficinas, cursos, seminários, ações de limpeza de praias e rios, entre outros.

Meio de verificação

Relatório com a descrição da ação no período, fotos da produção do programa e uma declaração da TV informando quantos programas foram veiculados no período

Público

Crianças, adolescentes, jovens e famílias participantes do projeto das ações 1.1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2.

Memória de Cálculo 04 participantes por episódio do programa de TV x 48 episódios = 192 participantes,

População em geral telespectadores da TV Ceará ou seguidores das redes sociais da organização.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 48 programas de TV

Indicadores

2.1 número de participantes com desenvolvimento socioemocional

Descrição do indicador

Para mensurar se houve desenvolvimento socioemocional dos participantes será aplicada uma avaliação por amostragem ao final de cada grupo focal.

Meta

-

2.2 número de participantes com vínculos comunitários fortalecidos

Descrição do indicador

Para mensurar se os participantes tiveram seus vínculos comunitários, fortalecidos, aplicaremos uma avaliação por amostragem para o público do projeto que participou nos programas de rádio e TV para mensurar quanto o conteúdo produzido nos respectivos programas fortalece seu vínculo com sua comunidade. Memória de cálculo da amostra: 04 participantes por edição do programa de rádio x 128 edições = 512 04 participantes por episódio do programa de TV x 48 episódios = 192 Total: 704 participantes diretos dos programas total da amostra: 70 participantes (10%)

Meta

-

3

Adolescentes e jovens de 16 a 24 anos com competências para o trabalho e oportunidades de inserção profissional ampliadas

ODS: Erradicação da pobreza

Educação de qualidade

Igualdade de gênero

Trabalho decente e crescimento econômico

Redução das desigualdades

Ações

3.1 Realizar 55 turmas do curso sobre competências para o trabalho.

Descrição da ação

Realização de 01 curso sobre desenvolvimento de competências para o trabalho, com carga horária de 32 horas, sendo 01 aula quinzenal de 04 horas, durante 04 meses, para 55 turmas de adolescentes e jovens com oferta de 20 vagas por turma, com capacidade para 1.100 participantes. Locais: Fortaleza, Manaus, Belém, São Luís, Maranguape, e Oiapoque. Etapas: 1^a) divulgação, seleção e inscrições dos participantes e planejamento das aulas; 2^a) realização das aulas; 3^a) avaliação do curso e medição do impacto no aprendizado dos participantes. Insumos: 01 coordenador(a) pedagógico(a), 02 assistentes pedagógicos, produzirão os conteúdos e darão suporte pedagógicos aos núcleos. As atividades serão conduzidas por 01 psicólogo(a), 01 assistente social e 01 educador(a) social. Os núcleos possuem 01 sala de aula, 01 sala de apoio para a equipe, sala de atendimento, banheiro e despensa, mobília completa, Tvs, caixa de som, notebooks, impressora e veículo. Serão oferecidos fardamentos, lanche e material didático. Metodologia: O curso utiliza a metodologia da Aprendizagem Baseada em Problema (ABP), método educacional no qual a aprendizagem é motivada pelo encontro dos adolescentes e jovens, com problemas complexos, desafiadores e pertencentes ao mundo do trabalho que serão trazidos pelos participantes do projeto para serem aprofundados, estimulando a atitude ativa com foco na solução de situações relacionadas à realidade da área de trabalho que se almeja, visando à aprendizagem de conteúdos pertinentes às suas necessidades individuais e coletivas. Destacamos que o curso é de responsabilidade da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno e são realizados por profissionais da instituição. Ementa: Aula 1: Projeto de vida e orientação profissional e marketing pessoal; Aula 2: Inteligência emocional e relações interpessoais no mundo do trabalho; Aula 3: Tendências do mercado de trabalho: onde e como procurar trabalho; Aula 4: Formas alternativas de geração de emprego e renda com foco na juventude; Aula 5: Trabalho digital: e-commerce, influencer, gamer, youtuber; Aula 6: Primeiro emprego: criação de currículo e como se comportar em uma entrevista de emprego; Aula 7: Microempreendedor individual: Criar meu negócio, registrar minha MEI, relacionamento com clientes; Aula 8: Educação Financeira;

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

Adolescentes e jovens de 16 a 24 anos, vivendo em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, prioritariamente de famílias com crianças de 0 a 6 anos.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 55 turmas sobre competências para o trabalho.

3.2 Realizar 12 turmas do curso profissionalizante em auxiliar administrativo para adolescentes e jovens

Descrição da ação

Realização de 01 curso profissionalizante em auxiliar administrativo de 400 horas, com 04 aulas mensais de 04 horas, durante 20 meses, para 12 turmas de adolescentes e jovens, com oferta de 20 vagas por turma, com capacidade de atendimento de 240 participantes. Locais: Fortaleza, Manaus, Belém, São Luís e Oiapoque. Etapas: 1^a) divulgação, seleção e inscrições dos participantes e planejamento das aulas; 2^a) realização das aulas; 3^a) captação de vagas no mercado de trabalho na condição de aprendiz; 4^a) avaliação do curso e medição do impacto no aprendizado e na inserção socioprodutiva dos participantes. Insumos: Cada núcleo terá 01 coordenador(a) pedagógico(a), 01 instrutor(a), 01 psicólogo(a), 01 assistente social e 01 educador social. Os núcleos possuem 01 sala de aula, 01 sala para a equipe, sala de atendimento, banheiro e despensa, mobília completa, Tv, caixa de som, notebooks, impressora e veículo. Serão oferecidos fardamentos, lanche e material didático. Metodologia: O curso é regido de acordo com a lei 10097/2000 (lei da aprendizagem) e possui autorização do ministério do trabalho para captar vagas em empresas para estágios remunerados na condição de aprendiz. O curso é dividido por módulos de 01 ou 02 meses de duração, com disciplinas exigidas pelo currículo mínimo necessário para a área de Auxiliar Administrativo conforme Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destacamos que o curso é de responsabilidade da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno e são realizados por profissionais da instituição.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

Adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, vivendo em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, com ênfase em famílias com crianças de 0 a 6 anos.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 12 turmas em auxiliar administrativo para adolescentes e jovens.

3.3 Realizar 12 turmas do curso profissionalizante em auxiliar de varejo para adolescentes e jovens

Descrição da ação

Realização de 01 curso profissionalizante em auxiliar de varejo de 400 horas, com 06 aulas mensais de 04 horas, durante 20 meses, para 12 turmas de adolescentes e jovens, com oferta de 20 vagas por turma, com capacidade de atendimento de 240 participantes. Locais: Fortaleza, Manaus, Belém, São Luís e Oiapoque. Etapas: 1^a) divulgação, seleção e inscrições dos participantes e planejamento das aulas; 2^a) realização das aulas; 3^a) captação de vagas no mercado de trabalho na condição de aprendiz; 4^a) avaliação do curso e medição do impacto no aprendizado e na inserção socioprodutiva dos participantes. Insumos: Cada núcleo terá 01 coordenador(a) pedagógico(a), 01 instrutor(a), 01 psicólogo(a), 01 assistente social e 01 educador social. Os núcleos possuem 01 sala de aula, 01 sala para a equipe, sala de atendimento, banheiro e despensa, mobília completa, TV, caixa de som, notebooks, impressora e veículo. Serão oferecidos fardamentos, lanche e material didático. Metodologia: O curso é regido de acordo com a lei 10097/2000 (lei da aprendizagem) e possui autorização do ministério do trabalho para captar vagas em empresas para estágios remunerados na condição de aprendiz. O curso é dividido por módulos de 01 ou 02 meses de duração, com disciplinas exigidas pelo currículo mínimo necessário para a área de Auxiliar de varejo conforme Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Destacamos que o curso é de responsabilidade da Associação Beneficente O Pequeno Nazareno e são realizados por profissionais da instituição.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

Adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, vivendo em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, com ênfase em famílias com crianças de 0 a 6 anos.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 12 turmas em auxiliar de varejo para adolescentes e jovens.

Indicadores

3.1 Número de participantes com competências para o trabalho ampliadas

Descrição do indicador

Para mensurar a ampliação das competências para o trabalho entre os participantes será aplicada uma avaliação por amostragem ao final de cada curso.

Meta

-

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco com desenvolvimento integral e aprendizagem melhorados;

ODS: Parcerias e meios de implementação

Erradicação da pobreza

Saúde e bem-estar

Educação de qualidade

Igualdade de gênero

Água potável e saneamento

Redução das desigualdades

Vida na água

Paz, justiça e instituições eficazes

Ações

4.1 Realizar 704 oficinas socioculturais para crianças e adolescentes, sobre Direitos Humanos

Descrição da ação

Realização de 704 oficinas socioculturais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco sobre Direitos Humanos, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e primeira infância, sendo 01 oficina por quinzena, com 01 hora de duração e média de 20 participantes por ciclo de 02 oficinas/mês, com capacidade de atendimento de 7.040 participantes. Locais: as oficinas acontecerão em 12 núcleos (Fortaleza, São Gonçalo do Amarante (Pecém), Paracuru, Maranguape, Manaus, Coari, Carauari, Belém, Oiapoque, São Luís, Areia Branca e Guamaré) Etapas: As oficinas acontecerão de forma itinerante em praças, parques, escolas, projetos sociais e outros espaços público em 12 núcleos do projeto. Serão 03 etapas: 1^a) definição do local, mobilização dos participantes e planejamento das oficinas; 2^a) realização das oficinas; 3^a) avaliação e medição do impacto no aprendizado dos participantes. Insumos: Cada núcleo terá 01 educador(a) social e 01 oficineiro(a) convidado por oficina. Será utilizado projetor, caixa de som, brinquedos e jogos pedagógico. Será oferecido material de divulgação do projeto, material didático e lanche. Metodologia: As oficinas utilizam o método da Aprendizagem Baseada em Problema (ABP), método educacional no qual a aprendizagem é motivada pelo encontro das crianças e adolescentes com problemas complexos, desafiadores e pertinentes aos temas, que serão trazidos pelos participantes do projeto para serem aprofundados, estimulando a atitude ativa com foco na solução de situações relacionadas aos Direitos Humanos, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e primeira infância, visando à aprendizagem de conteúdos pertinentes às suas necessidades individuais e coletivas.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 704 oficinas socioculturais realizadas

4.2 Realizar 08 turmas de esporte educacional para crianças e adolescentes

Descrição da ação

Realização de 08 turmas de esporte educacional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco nas modalidades de fut7, futsal e Voleibol, sendo 02 atividades por semana, com 02 hora de duração, com capacidade de atendimento de 200 participantes, do mês 05 ao mês 36. Locais: as atividades acontecem no núcleo de Maranguape/CE. Etapas: 1^a) mobilização dos participantes e planejamento das atividades; 2^a) realização das práticas esportivas; 3^a) avaliação e medição do impacto no aprendizado e desenvolvimento dos participantes. Insumos: O núcleo terá 01 educador(a) físico, 01 psicólogo(a), 01 assistente social e 01 educador(a) social. Será utilizado equipamento esportivos, uniformes e calçados próprios de cada modalidade. Será oferecido material de divulgação do projeto, material didático e lanche. Metodologia: As aulas são conduzidas por profissional de educação física. iniciam com aquecimento e alongamento, treino físico, treino técnico com bola e treino tático em equipe. 01 vez por mês são realizados jogos amistosos com times convidados para estimular o intercâmbio e a convivência comunitária. É parte da metodologia o acompanhamento psicossocial dos participantes com apoio de equipe técnica multidisciplinar do projeto.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 08 turmas de esporte educacional realizadas

Indicadores

4.1 Número de participantes com aumento do conhecimento em direitos humanos

Descrição do indicador

Para mensurar o aumento do conhecimento em direitos humanos entre os participantes será aplicada uma avaliação por amostragem ao final de cada oficina

Meta

-

4.2 Número de participantes das práticas esportivas com melhoria no desempenho escolar

Descrição do indicador

Acreditamos que a prática esportiva pode impactar positivamente na capacidade de aprendizado de crianças e adolescentes. Para avaliar esse impacto, iremos averiguar a melhoria no desempenho escolar entre os participantes das práticas esportivas oferecidas pelo projeto aplicando uma avaliação amostral no início e no final de cada ano letivo.

Meta

-

5

Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente Fortalecido

ODS: Paz, justiça e instituições eficazes

Parcerias e meios de implementação

Ações

5.1 Realizar 06 seminários sobre Boas Práticas para a proteção de crianças e adolescentes

Descrição da ação

Realização de 06 seminários sobre Boas Práticas para a proteção de crianças e adolescentes com direitos violados para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, com ênfase na educação e/ou assistência social, com capacidade de 750 participantes. Será 01 seminário nacional e 01 seminário internacional em 2025; 02 seminários regionais em 2026 (01 para região norte e 01 para região nordeste); 02 seminários regionais em 2027 (01 para região norte e 01 para região nordeste); Locais: Fortaleza e São Luís sediarão os 02 seminários da região Nordeste; Manaus e Belém sediarão os 02 seminários da região Norte; Fortaleza sediará o seminário Nacional e o internacional. Todos os municípios abrangidos pelo projeto participarão dos eventos regionais, nacional e internacional. Etapas: 1^a) contratação de consultoria especializada em eventos, planejamento dos seminários, mobilização de especialistas convidados; 2^a) divulgação e mobilização dos participantes 3^a) realização dos seminários; 4^a) transmissão dos eventos ao vivo pelo Youtube; 5^a) avaliação do impacto no aprendizado dos participantes. Insumos: Consultoria especializada na realização de eventos; Especialistas convidados; locação de auditório para 150 pessoas, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, lanche, equipamento audiovisual e material de divulgação Metodologia: 1) Painel de abertura com crianças e adolescentes; 2) Painel com especialistas convidados para apresentação de boas práticas para proteção de crianças e adolescentes de violações de direitos; 3) Painel para apresentação da Metodologia do Projeto e seus resultados; 4) Encerramento. Cada painel terá espaço para perguntas e intervenções dos participantes.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

Atores sociais do sistema de garantia de direitos, com ênfase nos profissionais da assistência social e da Educação dos estados do norte, nordeste e convidados das 05 regiões do Brasil e 10 países da América Latina

Quando: Meses 12, 24 e 36

Produtos: 06 seminários sobre boas práticas para proteção de crianças e adolescentes realizados

5.2 Realizar 176 reuniões para gestão participativa do projeto com atores sociais dos municípios partes

Descrição da ação

Realização de 176 reuniões com atores sociais locais para apoiar no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do projeto em seus 12 núcleos, com reuniões bimensais de 02 horas de duração do mês 04 ao mês 35, com capacidade de atendimento de 465 participantes. Locais: Fortaleza, São Gonçalo do Amarante (Pecém), Paracuru, Maranguape, Manaus, Coari, Caraúari, Belém, Oiapoque, São Luís, Areia Branca e Guamaré. Etapas: 1^a) Divulgação e mobilização dos participantes; 2^a) realização da reunião; 3^a) Relatoria; 4^a) publicação dos relatórios no site da organização na aba específica sobre o Projeto. Insumos: Cada núcleo terá 01 coordenador(a) responsável pela ação. Os núcleos possuem 01 sala de aula que será usada para as reuniões, 01 sala de apoio para a equipe, banheiro e despensa, mobília completa, projetor, caixa de som, notebooks, impressora e veículo. Serão oferecidos material de divulgação e lanche. Metodologia: 1) Acolhida dos participantes; 2) formação da pauta de assuntos a serem abordados; 3) Deliberação dos assuntos para tomada de decisão; sistematização dos principais encaminhamentos em relatório; 4) divulgação do relatório no site da organização na aba destinada ao Projeto.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

Lideranças comunitárias, representantes de organizações públicas e privadas, representantes dos públicos atendidos, equipe do projeto.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 176 reuniões dos comitês de gestão participativa do projeto

Indicadores

5.1 Número de profissionais do SGD com conhecimento ampliado sobre proteção de crianças e adolescentes

Descrição do indicador

Para mensurar a ampliação do conhecimento sobre a proteção de crianças e adolescentes entre os participantes será aplicada uma avaliação por amostragem ao final de cada seminário e ao final de cada ano, no caso dos participantes das reuniões de gestão participativa do projeto.

Meta

-

6

Crianças e adolescentes engajadas em ações socioambientais

ODS: Saúde e bem-estar

Água potável e saneamento

Cidades e comunidades sustentáveis

Consumo e produção responsáveis

Ação contra a mudança global do clima

Vida na água

Ações

6.1 Realizar 176 ações de limpeza de praias e rios com crianças e adolescentes

Descrição da ação

Realização de 176 ações de limpeza de praias e rios com crianças e adolescentes de escolas públicas, projetos sociais e comunidade litorâneas e ribeirinhas, com 02 horas de duração, com capacidade de atendimento de 3.520 participantes. Locais: As ações acontecerão de forma itinerante em praias e rios do entorno de 12 núcleos do projeto (Fortaleza, São Gonçalo do Amarante (Pecém), Paracuru, Maranguape, Manaus, Coari, Carauari, Belém, Oiapoque, São Luiz, Areia Branca e Guamaré). Etapas: 1^a) definição do local, mobilização dos participantes e planejamento da ação; 2^a) realização das ações; 3^a) pesagem e destinação adequada do lixo retirado das praias e rios. avaliação e medição do impacto para o meio ambiente. Insumos: Cada núcleo terá 03 técnicos em cada ação. Será oferecido EPIs, material de divulgação do projeto, camisas de proteção UV e lanche. Metodologia: A ação acontece no formato de uma Gincana, competição onde os participantes são divididos em duas equipes que disputam entre si por um prêmio simbólico para a equipe que retirar a maior quantidade de lixo das praias ou rios. A pontuação das equipes será dada pela quantidade de materiais coletados. Os materiais terão pontuação distinta, conforme seu grau de impacto ao oceano ou rio. inicialmente a equipe do projeto apresentará os impactos que o lixo produz nos oceanos e rios, explicará as regras da gincana e dividirá os times. em seguida os times iniciam a limpeza das praias. ao final, é calculado a pontuação. por fim, o prêmio é entregue ao time campeão. Será instalada duas tendas no local com banners, Wind banners e equipamento de som sinalizando a ação.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 176 ações de limpeza de praias e rios.

6.2 Realizar 704 oficinas socioambientais para crianças e adolescentes, sobre combate ao lixo no mar

Descrição da ação

Realização de 704 oficinas socioambientais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco sobre o combate ao lixo no mar e rios, sendo 01 oficina por quinzena, com 01 hora de duração e média de 20 participantes por ciclo de 02 oficinas/mês, com capacidade de atendimento de 7.040 participantes. Locais: as oficinas acontecerão em 12 núcleos (Fortaleza, São Gonçalo do Amarante (Pecém), Paracuru, Maranguape, Manaus, Coari, Carauari, Belém, Oiapoque, São Luís, Areia Branca e Guamaré) Etapas: As oficinas acontecerão de forma itinerante em praças, parques, escolas, projetos sociais e outros espaços público em 12 núcleos do projeto. Serão 03 etapas: 1^a) definição do local, mobilização dos participantes e planejamento das oficinas; 2^a) realização das oficinas; 3^a) avaliação e medição do impacto no aprendizado dos participantes. Insumos: Cada núcleo terá 01 educador(a) social e 01 oficineiro(a) convidado por oficina. Será utilizado projetor, caixa de som, brinquedos e jogos pedagógico. Será oferecido material de divulgação do projeto, material didático e lanche. Metodologia: As oficinas utilizam o método da Aprendizagem Baseada em Problema (ABP), método educacional no qual a aprendizagem é motivada pelo encontro das crianças e adolescentes com problemas complexos, desafiadores e pertinentes aos temas, que serão trazidos pelos participantes do projeto para serem aprofundados, estimulando a atitude ativa com foco na solução de situações relacionadas ao combate ao lixo no mar e rios, visando à aprendizagem de conteúdos pertinentes às suas necessidades individuais e coletivas.

Meio de verificação

Relatório de atividades com: 1) descrição sobre a realização da ação no período, 2) informações sobre número e frequência dos participantes e 3) fotos das atividades.

Público

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

Quando: Meses 6, 12, 18, 24, 30 e 36

Produtos: 704 oficinas realizadas

Indicadores

6.1 Número de participantes com aumento do conhecimento sobre o combate ao lixo nos mares e rios

Descrição do indicador

Para mensurar o aumento do conhecimento sobre o combate ao lixo nos mares e rios entre os participantes será aplicada uma avaliação por amostragem ao final de cada oficina

Meta

-

3.3. PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO

Cronograma dos produtos de comunicação

PRODUTO	TOTAL	1	2	3	4	5	6
1 - Release	32	x	x	x	x	x	x
2 - Spots para o programa de rádio semanal "Prioridade Absoluta"	256	x	x	x	x	x	x
3 - Teasers para o Programa de TV semanal "Na'zária"	144	x	x	x	x	x	x
4 - Folhetos	24000	x		x		x	
5 - Folder geral do Projeto	3000	x		x		x	
6 - Pasta	3000	x		x		x	
7 - Bloco de anotação	4600	x		x		x	
8 - Caneta ecológica	4600	x		x		x	
9 - Bolsa	4600	x		x		x	
10 - Camiseta	5000	x					
11 - Camisa Proteção Solar	3700	x					
12 - Garrafa	400	x					
13 - Banners	156	x		x		x	
14 - Wind Banner	48	x					
15 - Redes Sociais - Facebook	432	x	x	x	x	x	x
16 - Redes Sociais - Instagram	432	x	x	x	x	x	x
17 - mídia online - banners em site da organização	1	x					
18 - mídia online - blog em site da organização	128	x	x	x	x	x	x
19 - Post patrocinado em blogs de relevância	42	x	x	x	x	x	x
20 - Spots patrocinados em rádios locais	462	x	x	x	x	x	x
21 - Spot em carro de som	204	x	x	x	x	x	x
22 - Backdrops	12	x					
23 - Adesivo para veículo	22	x					

PRODUTO	TOTAL	1	2	3	4	5	6
24 - Cartaz	2880	X		X		X	
25 - Cordão em Crachá para equipe do Projeto	150	X					
26 - Cartão de visita Plantável	7000	X					
27 - Publicação Digital	1						X
28 - Post impulsionado em rede social Facebook	432	X	X	X	X	X	X
29 - Post impulsionado em rede social Instagram	432	X	X	X	X	X	X
30 - Bermuda	200	X					
31 - Podcast	128	X	X	X	X	X	X
32 - Tendas	18	X	X	X	X	X	X

1

Release**Descrição**

O projeto terá uma consultoria especializada em assessoria de imprensa para produção de releases mensais ou de acordo a demanda, para veículos de comunicação de todas as cidades onde o projeto será realizado para divulgação de suas respectivas ações a partir do 5º mês do projeto.

Público

Para quem: jornalistas, blogueiros, tvs, rádios, jornais impressos; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracuru/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Belém/PA, Oiapoque/AP.

Objetivo

Captação de mídia espontânea; ampliação da visibilidade do projeto; divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

32

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

2

Spots para o programa de rádio semanal "Prioridade Absoluta"

Descrição

Produção e veiculação de 256 spots de rádio para divulgação da parceria nos intervalos do programa de rádio semanal da Instituição chamado "Prioridade Absoluta", veiculado pela rádio Dom Bosco, FM 96,1 MHZ,

Público

Para quem: População de Fortaleza/CE e Região Metropolitana; Onde: Rádio Dom Bosco FM, 96,1 MHZ.

Objetivo

Sensibilizar e mobilizar a população para apoiar o projeto; Ampliar a visibilidade do projeto; Divulgar a parceria com a Petrobrás.

Meta

256

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

3

Teasers para o Programa de TV semanal "Na'zária"

Descrição

Produção e Veiculação de 144 Teasers para o Programa de TV semanal da Instituição chamado "Ná`zaria", veiculado pela TV Educativa do Ceará, Canal 5,

Público

Para quem: toda a população do estado do Ceará; Onde: TV Ceará, Canal 5.

Objetivo

Sensibilizar e mobilizar a população para apoiar o projeto; Ampliar a visibilidade do Projeto; Divulgar a parceria com a Petrobrás.

Meta

144

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	

4

Folhetos

Descrição

O folheto será utilizado junto ao público do projeto durante as atividades de mobilização do público e de parceiros institucionais como forma divulgar as ações do projeto, indicar onde e como elas ocorrem e seu respectivo cronograma, bem como os canais de contato com a equipe do projeto.

Público

Para quem: Crianças, adolescentes, jovens em situação de vulnerabilidade social e seus familiares; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Belém/PA, Oiapoque/AP.

Objetivo

Informar a população sobre a existência do Projeto, suas atividades e como acessá-las; Sensibilizar e mobilizar a população para apoiar o projeto; Ampliar a visibilidade do projeto. Divulgar a parceria com a Petrobrás.

Meta

24000

Cronograma da meta

Mês 6

Mês 18

Mês 30

5

Folder geral do Projeto

Descrição

O material será utilizado de duas formas: 1) com parceiros institucionais estratégicos, durante visitas institucionais de apresentação do projeto, reuniões de trabalho, formalização de parcerias e encontro com autoridades, entre outros; 2) Como kit de materiais dos seminários de Boas práticas; O Folder faz parte de um kit de comunicação junto com uma bolsa, folhetos, bloco de anotação e caneta.

Público

Para quem: 1) representantes de órgãos públicos, empresas privadas, organizações da sociedade civil, jornalistas, autoridades, entre outros; 2) atores sociais locais, regionais, nacionais e internacionais, participantes dos seminários de boas práticas. Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Apresentar de forma detalhada as ações do projeto, resultados esperados, metas, público, histórico, ODS's, entre outras informações relevantes para parceiros institucionais estratégicos e atores sociais engajados no projeto visando o fortalecimento institucional do projeto e da organização. Divulgar a parceria com a Petrobrás.

Meta

3000

Cronograma da meta

Mês 6

Mês 18

Mês 30

6

Pasta

Descrição

O material será utilizado para o transporte de documentos oficiais do projeto entregues a parceiros institucionais estratégicos, como meio de fortalecer a identidade do projeto junto aos parceiros. O material também será entregue aos participantes dos seminários previstos na ação 5.1. Especificação: Pasta de papel Couchê 150g, tamanho A4, com orelhas.

Público

Para quem: 1) representantes de órgãos públicos, empresas privadas, organizações da sociedade civil, jornalistas, autoridades, entre outros; 2) participantes dos seminários previstos na ação 5.1 Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Fortalecer a identidade do projeto junto a parceiros; Divulgar a parceria com a Petrobrás.

Meta

3000

Cronograma da meta

Mês 6

Mês 18

Mês 30

7

Bloco de anotação

Descrição

O material faz parte do kit de comunicação institucional do projeto e será utilizado de três formas: 1) com parceiros institucionais estratégicos, durante visitas institucionais de apresentação do projeto, reuniões de trabalho, formalização de parcerias e encontro com autoridades, entre outros. 2) Como kit de materiais dos Seminários de boas práticas; 3) Para os participantes do resultado 3, ações 3.1, 3.2 e 3.3. O bloco de anotação compõe um kit de comunicação junto com uma bolsa, folder, folhetos e caneta.

Público

Para quem: 1) representantes de órgãos públicos, empresas privadas, organizações da sociedade civil, jornalistas, autoridades, entre outros; 2) atores sociais locais, regionais, nacionais e internacionais, participantes dos seminários de boas práticas. Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Fortalecer a identidade do projeto junto aos parceiros; Divulgar a parceria com a Petrobrás.

Meta

4600

Cronograma da meta

Mês 6

Mês 18

Mês 30

Caneta ecológica

Descrição

O material faz parte do kit de comunicação institucional do projeto e será utilizado de três formas: 1) com parceiros institucionais estratégicos, durante visitas institucionais de apresentação do projeto, reuniões de trabalho, formalização de parcerias e encontro com autoridades, entre outros; 2) Como kit de materiais dos Seminários de Boas Práticas; 3) Para os participantes do resultado 3, ações 3.1, 3.2 e 3.3. A Caneta ecológica compõe um kit de comunicação junto com uma bolsa, folder, folhetos, e bloco de anotação.

Público

Para quem: 1) representantes de órgãos públicos, empresas privadas, organizações da sociedade civil, jornalistas, autoridades, entre outros; 2) atores sociais locais, regionais, nacionais e internacionais, participantes dos seminários de boas práticas; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Fortalecer a identidade do projeto junto aos parceiros; Divulgar a parceria com a Petrobrás.

Meta

4600

Cronograma da meta

Mês 6

Mês 18

Mês 30

Bolsa

Descrição

O material faz parte do kit de comunicação institucional do projeto e será utilizado de três formas: 1) com parceiros institucionais estratégicos, durante visitas institucionais de apresentação do projeto, reuniões de trabalho, formalização de parcerias e encontro com autoridades, entre outros; 2) Como kit de Materiais dos Seminários de Boas Práticas; 3) Para os participantes do resultado 3, ações 3.1, 3.2 e 3.3. A bolsa compõe um kit de comunicação junto com um folder, folhetos, bloco de anotação e caneta. Especificação: Bolsa de tecido do tipo Ecobag

Público

Para quem: 1) representantes de órgãos públicos, empresas privadas, organizações da sociedade civil, jornalistas, autoridades, entre outros; 2) atores sociais locais, regionais, nacionais e internacionais, participantes dos seminários de boas práticas; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Fortalecer a identidade do projeto junto aos parceiros; Divulgar a parceria com a Petrobrás.

Meta

4600

Cronograma da meta

Mês 6

Mês 18

Mês 30

Camiseta

Descrição

o material será utilizado como uniforme para os participantes contínuos do projeto dos resultados 2, 3 e 5 e para os participantes da ação 4.2, e devem ser utilizados durante as atividades do projeto. Uma cota também foi reservada para participantes que acessem o projeto por demanda espontânea. Memória de Calculo: 660 camisetas para participantes da ação 2.1 660 camisetas para participantes da ação 2.2 1100 camisetas para participantes da ação 3.1 240 camisetas para participantes da ação 3.2 240 camisetas para participantes da ação 3.3 200 camisetas para participantes da ação 4.2 750 camisetas para participantes da ação 5.1 465 camisetas para participantes da ação 5.2 685 camisetas para participantes por demanda espontânea

Público

Para quem: participantes dos grupos focias sobre gravidez na adolescência, famílias vítimas de violência; participantes dos cursos profissionalizantes; participantes das atividades esportivas; participantes dos grupos de gestão participativa do projeto; participantes dos seminários de boas práticas; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracuru/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Fortalecimento da identidade do projeto junto aos participantes e comunidade; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

5000

Cronograma da meta

Mês 6

11

Camisa Proteção Solar

Descrição

o material será utilizado como uniforme para a equipe do projeto em atividades de campo e para os participantes das ações de limpeza das praias e rios, durante as respectivas ações. Memória de Calculo: A tiragem total será de 3.700 camisas UV, sendo 3.520 camisetas para os participantes da ação 6.1 e 180 para a equipe do projeto. Por possuirmos local de armazenamento seguro, mantivemos o periodo de produção, Observação 1: Os profissionais do projeto recebem 2 camisetas, sendo 01 no início do projeto e outra na metade do projeto, prevendo o desgaste do material com o tempo.

Público

Para quem: profissionais contratados, profissionais terceirizados e participantes das gincanas de limpeza das praias e rios; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracuru/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Fortalecimento da identidade do projeto junto a equipe, participantes e comunidade; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

3700

Cronograma da meta

Mês 6

12

Garrafa

Descrição

o material será utilizado para a equipe do projeto e pelos participantes das turmas de esporte educacional previstas na Ação 4.2 e devem ser utilizados durante as atividades do projeto. 200 para os participantes da Ação 4.3 200 para equipe do projeto e terceirizados Total: 400

Público

Para quem: profissionais contratados e profissionais terceirizados ;Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracuru/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Fortalecimento da identidade do projeto junto aos participantes e comunidade; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

400

Cronograma da meta

Mês 6

Banners**Descrição**

Material será utilizado para sinalização do projeto nas salas de atendimento de cada núcleo e nas atividades externas do projeto, como oficinas socioculturais, oficinas socioambientais e seminários de boas práticas. Memória de Calculo: a) 108 banners para as ações 2.1, 2.2, 3.1, 3.2 e 3.3, 4.1, 4.2, 5.1, 6.1, 6.2 (9 banners x 12 núcleos = 108 banners) b) 24 banners para sinalização dos ambientes físico do projeto (02 banners por núcleo x 12 núcleos = 24 banners) c) 24 para os 06 seminários previstos no resultado 5 (04 banners por seminário x 06 seminários = 24 banners) total: 156 Banners

Público

Para quem: crianças, adolescentes, jovens e adultos participantes contínuos e eventuais do projeto; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Fortalecimento da identidade do projeto junto aos participantes e comunidade; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

156

Cronograma da meta

Mês 6

Mês 18

Mês 30

Wind Banner**Descrição**

Material será utilizado para sinalização do projeto nas ações de limpeza de praias e rios e demais atividades do projeto realizadas ao ar livre.

Público

Para quem: crianças, adolescentes, jovens e adultos, participantes contínuos e eventuais do projeto; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Fortalecimento da identidade do projeto junto aos participantes e comunidade; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

48

Cronograma da meta

Mês 6

15

Redes Sociais - Facebook

Descrição

Será postado três conteúdos semanais no Facebook do Projeto/Organização sobre as atividades do projeto, tais como fotos, vídeos, entrevistas, matérias jornalísticas, entre outros.

Público

Para quem: população em geral, usuários da rede social Facebook, participantes contínuos e eventuais do projeto;
Onde: Facebook.

Objetivo

Fortalecimento da identidade do projeto junto aos participantes e comunidade; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

432

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

16

Redes Sociais - Instagram

Descrição

Será postado três conteúdos semanais de segunda no Instagram do Projeto/Organização sobre as atividades do projeto, tais como fotos, vídeos, entrevistas, matérias jornalísticas, entre outros.

Público

Para quem: população em geral, usuários da rede social Instagram, participantes contínuos e eventuais do projeto;
Onde: Instagram.

Objetivo

Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

432

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

17

mídia online - banners em site da organização

Descrição

Postagem de 01 Banner do projeto na página principal do site da Organização.

Público

Para quem: População em geral e internautas que acessam o site da Organização; Onde: Site www.opequenonazareno.org.br.

Objetivo

Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

1

Cronograma da meta

Mês 6

18

mídia online - blog em site da organização

Descrição

Postagem semanais dos principais detaques do projeto (imagem e texto) no blog do site da Organização.

Público

Para quem: População em geral, internautas que acessam o site da organização; Onde: Site www.opequenonazareno.org.br.

Objetivo

Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

128

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

19

Post patrocinado em blogs de relevância

Descrição

Postagem de conteúdos do projeto em blogs de relevância nas cidades onde o projeto será realizado.

Público

Para quem: Público em geral, leitores de blogs de relevância nas cidades onde o projeto será realizado; Onde: blog em Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

42

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

20

Spots patrocinados em rádios locais

Descrição

Produção e veiculação de spots mensais com conteudos do projeto em rádios locais das cidades onde o projeto será realizado.

Público

Para quem: população em geral ouvintes das principais rádios locais das cidades onde o projeto será realizado; Onde: Rádios de Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgar o patrocínio da Petrobrás.

Meta

462

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

21

Spot em carro de som

Descrição

Produção e veiculação de spots bimensais em carro de som em locais de grande circulação de pessoas nas cidades onde o projeto será realizado.

Público

Para quem: População em geral das cidades onde o projeto será realizado; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgar o patrocínio da Petrobrás.

Meta

204

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

22

Backdrops

Descrição

Fixação de 01 backdrop em cada núcleo onde o projeto será realizado com as logomarcas da OPN e Petrobrás, para utilização como imagem de fundo durante a produção de material audiovisual sobre o projeto, tais como coletivas de imprensa, entrevistas, eventos, fotos com personalidades ou parceiros estratégicos, entre outros.

Público

Para quem: População em geral; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgar o patrocínio da Petrobrás.

Meta

12

Cronograma da meta

Mês 6

23

Adesivo para veículo

Descrição

02 Pares de Adesivo de sinalização para as 04 portas dos 11 veículos institucionais que serão utilizados para transporte das equipes e participantes nos núcleos do projeto com a logomarca do projeto nas duas portas dianteiras e do patrocínio da Petrobrás nas duas portas traseiras

Público

Para quem: População em geral; Onde: nos Veículos institucionais do projeto em Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracuru/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Oiapoque/AP.

Objetivo

Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgar o patrocínio da Petrobrás.

Meta

22

Cronograma da meta

Mês 6

24

Cartaz

Descrição

O cartaz será fixado em pontos estratégicos de circulação do público do projeto ou em espaços de atendimento de parceiros institucionais como forma divulgar as ações do projeto, indicar onde e como elas ocorrem e seu respectivo cronograma, bem como os canais de contato com a equipe do projeto,

Público

Para quem: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e seus familiares; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracuru/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Belém/PA, Oiapoque/AP.

Objetivo

Informar a população sobre a existência do Projeto, suas atividades e como acessá-las; Sensibilizar e mobilizar a população para apoiar o projeto; Fortalecer as ações com o envolvimento da comunidade; Divulgar a parceria com a Petrobrás.

Meta

2880

Cronograma da meta

Mês 6

Mês 18

Mês 30

25

Cordão em Crachá para equipe do Projeto

Descrição

Cordão em Crachá individual de identificação da equipe do projeto, com nome, foto e função e cordão personalizado com as logos do projeto, da OPN e da Petrobrás, para ser utilizado pela equipe do projeto durante todo o horário de trabalho.

Público

Para quem: Equipe do projeto; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Belém/PA, Oiapoque/AP.

Objetivo

Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros Divulgar o patrocínio da Petrobrás

Meta

150

Cronograma da meta

Mês 6

26

Cartão de visita Plantável

Descrição

Cartão de visita de papelão reciclável cuja prensagem é inserida uma semente de planta nativa da região norte e nordeste, para ser utilizado pela equipe do projeto junto a parceiros estratégicos, atores sociais do SGD e familiares de crianças e adolescentes participantes, para divulgação do nome, função, contato telefônico e-mail dos profissionais do projeto. A pessoa a quem se destina o cartão será orientado a salvar os contatos e plantar o cartão em local de sua escolha, como estímulo a educação ambiental.

Público

Para quem: parceiros estratégicos, atores sociais do SGD, familiares das crianças e adolescentes atendidos; Onde: Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE, Paracurú/CE, Maranguape/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, São Luís/MA, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Belém/PA, Oiapoque/AP.

Objetivo

Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgar o patrocínio da Petrobrás.

Meta

7000

Cronograma da meta

Mês 6

27

Publicação Digital

Descrição

O projeto realizará 01 publicação ao final do projeto, apresentando os impactos socioambientais do projeto, com distribuição digital para parceiros estratégicos, atores sociais do SGD e parceiros e disponível para baixar no site da organização. A Publicação deve contemplar os dados da Linha de base inicial do projeto; 02) Avaliação sobre os resultados e impactos sociais e ambientais do projeto.

Público

Para quem: População em geral, atores do SGD, ambientalistas, parceiros estratégicos; Onde: Em ambiente virtual para toda rede mundial de computadores

Objetivo

Garantir transparência e fomentar a replicabilidade do Projeto; Ampliar a visibilidade do projeto junto aos participantes, comunidades e parceiros; Divulgar o patrocínio da Petrobrás.

Meta

1

Cronograma da meta

Mês 36

28

Post impulsionado em rede social Facebook

Descrição

Será postado 12 conteúdos com impulsionamento por mês, um por cidade, no Facebook do Projeto/Organização sobre as atividades do projeto, tais como fotos, vídeos, entrevistas, matérias jornalísticas, entre outros. A divulgação por meio de postagens pagas nas redes sociais do projeto/organização irá considerar um raio de 30 km da refinaria, reforçando o investimento socioambiental da Petrobras e a Presença local da instituição patrocinada.

Público

Para quem: população em geral, usuários da rede social Facebook, participantes contínuos e eventuais do projeto; Onde: Facebook.

Objetivo

Fortalecimento da identidade do projeto junto aos participantes e comunidade; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

432

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

29

Post impulsionado em rede social Instagram

Descrição

Será postado 12 conteúdos com impulsionamento por mês, um por cidade, no Instagram do Projeto/Organização sobre as atividades do projeto, tais como fotos, vídeos, entrevistas, matérias jornalísticas, entre outros. A divulgação por meio de postagens pagas nas redes sociais do Projeto/Organização irá considerar um raio de 30 km da refinaria, reforçando o investimento socioambiental da Petrobras e a Presença local da instituição patrocinada.

Público

Para quem: população em geral, usuários da rede social Instagram, participantes contínuos e eventuais do projeto;
Onde: Instagram

Objetivo

Fortalecimento da identidade do projeto junto aos participantes e comunidade; Divulgação da parceria com a Petrobrás.

Meta

432

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

30

Bermuda

Descrição

As bermudas serão utilizadas como parte do uniforme esportivo para a ação 4.2. Como só serão produzidas 200 unidades e por pressuirmos condições de armazenagem do item de forma segura, realizaremos uma única tiragem no primeiro período do projeto

Público

Público: Participantes da Ação 4.2 Local: Núcleo de Maranguape

Objetivo

a

Meta

200

Cronograma da meta

Mês 6

31

Podcast

Descrição

Serão produzidos e veiculados podcasts semanais com entrevista com os participantes para que contem como o projeto impacta positivamente sua vida e comunidade, debate de temas transversais relacionados ao projeto, experiências de protagonismo de adolescentes e jovens no desenvolvimento comunitário na educação, cultura, esporte, direitos humanos, entre outros. O Podcast será gravado em estúdio próprio da OPN em Fortaleza,

Público

População em geral e seguidores da OPN nas redes sociais; Onde: Site e páginas da OPN no facebook, Instagram e Youtube.

Objetivo

divulgar as ações do projeto, sensibilizar e mobilizar a população sobre a proteção de crianças e adolescentes com direitos violados e sobre o combate ao lixo nos marres e rios; Divulgar o patrocínio da Petrobrás.

Meta

128

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

32

Tendas

Descrição

As tendas serão utilizadas nas atividades de limpeza de praias e rios, como ponto de apoio e proteção contra sol e chuva para a equipe e participantes. servirá também para sinalização visual do projeto. Os 08 municípios de pequeno e médio porte receberão 01 tenda cada, (Maranguape/CE, Paracuru/CE, São Gonçalo/CE, Areia Branca/RN, Guamaré/RN, Carauari/AM, Coari/AM e Oiapoque/AP). Os 05 núcleos das 04 metrópoles, São Luís/MA, Belém/PA, Manaus/AM e Fortaleza/CE, que possui 02 núcleos, receberão 02 tendas cada, totalizando 18 tendas. As metrópoles receberão uma quantidade proporcionalmente maior de tendas, por que atenderão uma quantidade maior de participantes nesta ação. Os equipamentos serão utilizados na ação 6.1

Público

Para quem: Crianças e adolescentes participantes das ações de limpeza de praias e rios Onde: todos os núcleos do projeto

Objetivo

Proteger os participantes da exposição contra os raios UV Divulgar a marca da Petrobrás, como patrocinadora do projeto

Meta

18

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

3.4. PRODUTOS DE CONTRAPARTIDAS

Cronograma das contrapartidas

CONTRAPARTIDA	TOTAL	1	2	3	4	5	6
1 - Envio de 30 imagens de boa qualidade das ações do projeto para Petrobrás	30	X	X	X	X	X	X
2 - Apoio a campanhas de utilidade pública e divulgação de campanhas e ações da Petrobras (sob demanda);	ND						
3 - Cessão do uso do espaço do projeto para evento da Petrobras (sob demanda);	ND						
4 - Participação em programa de voluntariado a convite da Petrobras	ND						
5 - Participação em Comitês Comunitários da Petrobras	ND						
6 - Clipagem de conteúdo jornalístico	6	X	X	X	X	X	X

1

Envio de 30 imagens de boa qualidade das ações do projeto para Petrobrás

Descrição

Envio de 30 imagens de boa qualidade das ações do projeto (5 imagens por semestre), com as devidas autorizações de uso conforme modelos definidos pela Petrobras;

Público

Público interno e externo da Petrobrás

Objetivo

As imagens serão utilizadas como material promocional da empresa, em site, relatório, redes sociais, campanhas e demais materiais publicitários como forma de divulgação dos investimentos em responsabilidade social.

Meta

30

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

2

Apoio a campanhas de utilidade pública e divulgação de campanhas e ações da Petrobras (sob demanda);

Descrição

Apoio a campanhas de utilidade pública e divulgação de campanhas e ações da Petrobras (sob demanda);

Público

Público interno e externo da Petrobrás

Objetivo

O apoio ocorrerá sob demanda como forma de divulgação dos investimentos em responsabilidade social realizados pela Petrobrás.

3

Cessão do uso do espaço do projeto para evento da Petrobras (sob demanda);

Descrição

Cessão do uso do espaço do projeto para evento da Petrobras (sob demanda);

Público

Público interno e externo da Petrobrás

Objetivo

O apoio ocorrerá sob demanda, nos casos onde os espaços do projeto sejam estratégicos para a realização de atividades da Petrobrás nas comunidades onde os respectivos espaços estão inseridos.

4

Participação em programa de voluntariado a convite da Petrobras

Descrição

Caso seja solicitado pela Petrobras, serão identificados núcleos nos quais possam ocorrer ações do programa de voluntariado da empresa. A equipe do projeto fará os alinhamentos necessários com a organização parceira, e estará presente para participar da ação de voluntariado da empresa.

Público

Para os colaboradores da Petrobras que participam do programa de voluntariado.

Objetivo

Contribuir para o relacionamento da Petrobras com os territórios em que atua.

5

Participação em Comitês Comunitários da Petrobras

Descrição

Sob demanda

Público

Parceiros da Petrobrás no território.

Objetivo

Fortalecimento da relação com a Petrobrás e a comunidade

Clipagem de conteúdo jornalístico

Descrição

Clipagem semestral de conteúdo jornalístico com citação da parceria, realizado por empresa de comunicação com expertise em clipagem

Público

Petrobrás, parceiros estratégicos, formadores de opinião

Objetivo

Monitorar a captação de mídia espontânea e a valoração da contrapartida de marca

Meta

6

Cronograma da meta

Mês 6	Mês 12	Mês 18
Mês 24	Mês 30	Mês 36

3.5. EQUIPE DO PROJETO

Qual será a equipe técnica do projeto?

FUNÇÃO NO PROJETO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO	FORMAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REQUERIDA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO/ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA ESTIMADA DE DEDICAÇÃO AO PROJETO (H/SEMANA)	EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA (EM ANOS)
Coordenador do Projeto	01	Ensino superior completo em Humanas e MBA em gestão de Projetos	40	10
Gerente de Projetos sociais	02	Ensino superior completo e experiência em gerência de projetos sociais	40	06
Coordenador(a) de projetos sociais	05	Ensino superior completo e experiência em coordenação de projetos sociais	40	02
Coordenador(a) de Comunicação	01	Ensino superior completo em Comunicação social	30	06
Coordenador(a) financeiro	01	Ensino superior completo e experiência em gestão orçamentária e finanças	40	06
Gerente de Departamento Pessoal	01	Ensino superior completo e experiência em gestão de departamento pessoal	40	06
Assistente Contábil	02	Ensino superior completo em Contabilidade	40	04
Gerente Pedagógico	01	Ensino superior completo em Pedagogia	40	06

FUNÇÃO NO PROJETO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO	FORMAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL REQUERIDA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO/ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA ESTIMADA DE DEDICAÇÃO AO PROJETO (H/SEMANA)	EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA (EM ANOS)
Analista de Tecnologia da Informação	01	Ensino superior completo em Tecnologia da Informação ou áreas afins	40	04
Assistente de Departamento Pessoal	02	Ensino superior completo e experiência em Departamento pessoal	40	02
Analista Pedagógico	03	Ensino superior completo e experiência em acompanhamento pedagógico de projetos sociais	40	04
Assistente Social	11	Ensino superior completo em Serviço Social	30	02
Psicólogo(a)	11	Ensino superior completo em Psicologia	30	02
Educador Social	11	Ensino médio completo com experiência como educador social em projetos sociais com crianças e adolescentes	40	04
Instrutor de ensino profissionalizante	05	Ensino superior completo e experiência como instrutor de ensino profissionalizante	40	02
Assistente Administrativo	04	Ensino superior completo em Administração	40	02
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Ensino fundamental completo	20	01
Gerente de suprimentos	01	Ensino superior completo e experiência em gestão de suprimentos	40	06
Gerente de Contabilidade	01	Ensino superior completo em Contabilidade e experiência em contabilidade do terceiro setor	40	06
Oficineiros	11	Ensino médio Completo	02	01

Anexar - Currículo do coordenador do projeto

[Baixar arquivo](#)

3.6. PARCEIROS DO PROJETO

NOME DO PARCEIRO	PESSOA PARA CONTATO	PARCERIA FORMALIZADA
Atacadão S.A		Sim
Bric Development Brasil LTDA		Sim
Companhia Energética do Ceará		Sim

NOME DO PARCEIRO	PESSOA PARA CONTATO	PARCERIA FORMALIZADA
Desenvolvimento, Prevenção, Acompanhamento e Cooperação de Fronteiras (DPAC)		Não
Expresso Guanabara LTDA		Sim
Fundação de teleeducação do Ceará		Sim
Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco		Sim
Industria Naval do Ceará S/A		Sim
Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente de Santo Antônio (IACAS)		Sim
Makro Engenharia LTDA		Sim
Marina de Iracema Park S/A		Sim
Panpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA		Sim
SUPERMERCADO SUPER DO POVO LTDA		Sim

3.7. ITENS DE DIVULGAÇÃO UTILIZADOS

Estratégia de Atuação em Comunicação O Projeto “Dignidade para a infância”, compreende a comunicação como uma poderosa ferramenta de engajamento social para as mudanças sociais e ambientais que pretendemos alcançar. Nesse sentido, faremos intensa divulgação das ações em prol dos públicos sujeitos e da sensibilização da sociedade em geral a respeito dos problemas sociais e ambientais os quais o projeto se propõe a trabalhar.

O plano de comunicação do projeto também tem o objetivo difundir e fortalecer a marca da instituição executora e da Petrobras, ratificando o seu compromisso socioambiental perante a sociedade brasileira.

O Dignidade para infância tem como público prioritário crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados, ou em situação de risco e vulnerabilidade, com ênfase em crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, dos municípios de Fortaleza/CE, São Gonçalo do Amarante/CE (Pecém), Paracuru/CE, Maranguape/CE, São Luiz/MA, Areia Branca/RN e Guamaré/RN, Manaus/AM, Coari/AM, Carauari/AM, Belém/PA, Oiapoque/AP. Nossas ações serão realizadas presencialmente nestas cidades e divulgadas por meios digitais nas nossas redes sociais, em programas de TV, programas de rádio, podcast, divulgação em tv's e rádios locais, posts patrocinados em perfis de Instagram e de blogs das cidades onde atuaremos e em carro de som em locais de grande circulação de pessoas. Além da produção de publicações técnicas voltadas para os impactos do projeto sobre a realidade social e ambiental. Serão produzidos também materiais com a marca da Petrobras como camisas, blocos de nota, banners, canetas, bolsas, cartazes, folders, folhetos etc. Outro meio será o trabalho da Assessoria de Imprensa que irá atuar na produção de releases, notas, artigos de opinião e sugestões de pauta para divulgação nas cidades atendidas.

Os Coordenadores, assistentes sociais, educadores, psicólogos e instrutores também serão um reforço para a divulgação das ações do projeto, formando mailing e fazendo contato direto com formadores de opinião, jornalistas, influenciadores digitais, etc.

Para dinamizar e apoiar a execução do plano de comunicação será contratada empresa de comunicação, responsável pela valoração da mídia e clipagem gerada pelo projeto nos casos em que há menção ou exibição da marca da Petrobras, e pela criação das peças e o apoio de serviços de fornecedores.

A OPN já conta com a parceria da Rádio FM Dom Bosco em Fortaleza, na realização do programa semanal Prioridade Absoluta, que segundo o IBOPE ocupa a 3ª posição em audiência do horário entre as rádios locais, com 50 mil ouvintes por minuto. O programa já existe há 20 anos e tem como foco a divulgação das ações da organização e o debate sobre direitos de crianças e adolescentes. O programa servirá como veículo permanente de divulgação do projeto e do patrocínio da Petrobrás.

Além da rádio a OPN possui inserção semanal na TV CEARÁ com o programa Na'zária. A TVC tem uma audiência de 150 mil telespectadores e é importante parceira na divulgação dos projetos da OPN. O programa Na'zária aborda as iniciativas sociais de sucesso das comunidades periféricas de Fortaleza a partir do olhar da própria comunidade. O Programa existe há 05 anos e veiculará a cada episódio semanal as ações do projeto e seu patrocínio.

Com este conjunto de ações, o plano de comunicação visa fortalecer o projeto como referência para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente na região Norte e Nordeste, Brasil e América Latina.

Canais de Comunicação da Instituição

**CANAL (TIPO REDE
SOCIAL/SITE/
PLATAFORMA)**

ENDEREÇO <https://www.facebook.com/opequenonazarenobrasil>

**Nº SEGUIDORES (SE
COUBER)** 6797 seguidores

CANAL (TIPO REDE SOCIAL/SITE/PLATAFORMA)	INSTAGRAM
ENDEREÇO	https://www.instagram.com/opn_oficial/
Nº SEGUIDORES (SE COUBER)	8233 seguidores
<hr/>	
CANAL (TIPO REDE SOCIAL/SITE/PLATAFORMA)	PROGRAMA DE RÁDIO PRIORIDADE ABSOLUTA - programa semanal de entrevistas e notícias sobre os direitos das crianças e adolescentes, exibido aos sábados, às 14hs, com 47 minutos de duração
ENDEREÇO	Rádio FM Dom Bosco, 96,1Mhz
Nº SEGUIDORES (SE COUBER)	40.000 espectadores em média
<hr/>	
CANAL (TIPO REDE SOCIAL/SITE/PLATAFORMA)	PROGRAMA DE TV NA'ZÁRIA - programa semanal de entrevistas e materiais sobre direitos humanos nas periferias de Fortaleza, exibido aos sábados as 19:30h
ENDEREÇO	TV Educativa Ceará, Canal 5
Nº SEGUIDORES (SE COUBER)	150.000 telespectadores em média
<hr/>	
CANAL (TIPO REDE SOCIAL/SITE/PLATAFORMA)	PODCAST - Conteúdo semanal de entrevistas e notícias sobre os direitos de crianças e adolescentes, exibido no canal do Projeto/Organização no Youtube
ENDEREÇO	YOUTUBE
Nº SEGUIDORES (SE COUBER)	
<hr/>	

CANAL (TIPO REDE SOCIAL/SITE/PLATAFORMA)	BLOG / SITE - Conteúdo semanal com o principal assunto da semana sobre o projeto será divulgado em Blog no site da organização.
ENDEREÇO	www.opequenonazareno.org.br
Nº SEGUIDORES (SE COUBER)	

Avaliação dos resultados em Comunicação O projeto prevê 03 objetivos de comunicação:

1. Divulgação Institucional do Projeto: produção e distribuição de material institucional a parceiros estratégicos, público atendido, lideranças comunitárias, atores sociais, gestores de políticas públicas, entre outros.

Avaliação do alcance do objetivo: verificação da quantidade de materiais produzidos e distribuídos e do perfil do público alcançado.

2. Fortalecimento das ações do projeto com envolvimento da comunidade: produção e veiculação de programas de TV, rádio, podcast, spots, teasers, conteúdos para redes sociais, impulsionamento de conteúdos relevantes, divulgação em carro de som, entre outros.

Avaliação do alcance do objetivo: verificação da quantidade de materiais produzidos e veiculados e medição do alcance da população através de clipping de todas as inserções e relatório mensal, incluindo valoração de cada inserção patrocinada.

3. Garantir contrapartida de marca: Captação de mídia espontânea em veículos de TV, rádio e canais de influenciadores digitais com repercussão positiva das ações e impactos da realização do projeto.

A avaliação sobre o alcance do objetivo: clipping e relatório de comunicação mensal incluindo a valoração de cada inserção gratuita.

3.8. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Natureza da despesa	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6	Total
DESPESAS CORRÉNTES							
Equipe Executiva (CLT); Encargos e Benefícios							
Coordenador do Projeto							
Total	R\$ 68.251,80	R\$ 68.251,80	R\$ 72.688,14	R\$ 72.688,14	R\$ 77.412,84	R\$ 77.412,84	R\$ 436.705,56
Gerente de Projetos							
Total	R\$ 78.337,68	R\$ 78.337,68	R\$ 83.429,64	R\$ 83.429,64	R\$ 88.852,56	R\$ 88.852,56	R\$ 501.239,76
Coordenadores(as) de Projetos Sociais							
Total	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 127.800,00	R\$ 127.800,00	R\$ 136.107,00	R\$ 136.107,00	R\$ 747.814,00
Coordenador(a) de Comunicação							
Total	R\$ 43.872,06	R\$ 43.872,06	R\$ 46.723,74	R\$ 46.723,74	R\$ 49.760,76	R\$ 49.760,76	R\$ 280.713,12
Cordenador(a) Financeiro							
Total	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.755,00	R\$ 28.755,00	R\$ 30.624,06	R\$ 30.624,06	R\$ 172.758,12
Gerente de Departamento Pessoal							
Total	R\$ 35.400,00	R\$ 35.400,00	R\$ 37.701,00	R\$ 37.701,00	R\$ 40.151,58	R\$ 40.151,58	R\$ 226.505,16
Gerente Pedagógico							
Total		R\$ 13.500,00	R\$ 28.755,00	R\$ 28.755,00	R\$ 30.624,06	R\$ 30.624,06	R\$ 132.258,12
Analista Pedagógico							
Total	R\$ 33.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 54.315,00	R\$ 54.315,00	R\$ 57.845,46	R\$ 57.845,46	R\$ 299.320,92
Assistente de Departamento Pessoal							
Total	R\$ 25.091,00	R\$ 27.291,00	R\$ 29.064,90	R\$ 29.064,90	R\$ 30.954,12	R\$ 30.954,12	R\$ 172.420,04
Assistente Administrativo							
Total	R\$ 40.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 51.120,00	R\$ 51.120,00	R\$ 54.442,80	R\$ 54.442,80	R\$ 299.125,60
Assistente Social							
Total	R\$ 150.560,00	R\$ 175.560,00	R\$ 186.971,40	R\$ 186.971,40	R\$ 199.124,52	R\$ 199.124,52	R\$ 1.098.311,84
Psicólogo(a)							
Total	R\$ 145.416,08	R\$ 170.416,08	R\$ 181.493,10	R\$ 181.493,10	R\$ 193.290,18	R\$ 193.290,18	R\$ 1.065.398,72
Educador(a) Social							
Total	R\$ 137.500,00	R\$ 165.000,00	R\$ 175.725,00	R\$ 175.725,00	R\$ 187.147,14	R\$ 187.147,14	R\$ 1.028.244,28
Instrutor(a)							
Total	R\$ 62.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 79.875,00	R\$ 79.875,00	R\$ 85.066,86	R\$ 85.066,86	R\$ 467.383,72
Auxiliar de Serviços Gerais							
Total	R\$ 22.556,70	R\$ 45.113,40	R\$ 48.045,78	R\$ 48.045,78	R\$ 51.168,72	R\$ 51.168,72	R\$ 266.099,10
Analista de Tecnologia da Informação							
Total	R\$ 18.042,96	R\$ 18.042,96	R\$ 19.215,78	R\$ 19.215,78	R\$ 20.464,80	R\$ 20.464,80	R\$ 115.447,08
Assistente Contábil							
Total	R\$ 27.577,58	R\$ 29.777,58	R\$ 31.713,12	R\$ 31.713,12	R\$ 33.774,48	R\$ 33.774,48	R\$ 188.330,36
Encargos							
Total	R\$ 81.208,47	R\$ 292.395,15	R\$ 172.886,84	R\$ 333.681,83	R\$ 191.353,68	R\$ 613.159,20	R\$ 1.684.685,17
Benefícios							
Total	R\$ 183.330,42	R\$ 183.330,42	R\$ 164.385,30	R\$ 197.262,36	R\$ 177.379,25	R\$ 212.855,10	R\$ 1.118.542,85
Subtotal	R\$ 1.29.644,75	R\$ 1.68.288,13	R\$ 1.620.663,74	R\$ 1.814.335,79	R\$ 1.735.544,87	R\$ 2.192.826,24	R\$ 10.301.303,52
Equipe Executora (Terceirizada) e Bolsas							
Oficineiros(as)							
Total	R\$ 13.200,00	R\$ 39.600,00	R\$ 211.200,00				
Gerente de Contabilidade							
Total	R\$ 59.549,70	R\$ 59.549,70	R\$ 63.423,90	R\$ 63.423,90	R\$ 67.546,44	R\$ 67.546,44	R\$ 381.040,08
Gerente de Suprimentos							
Total	R\$ 61.118,82	R\$ 61.118,82	R\$ 65.091,60	R\$ 65.091,60	R\$ 69.322,50	R\$ 69.322,50	R\$ 391.065,84
Subtotal	R\$ 133.868,52	R\$ 160.268,52	R\$ 168.115,50	R\$ 168.115,50	R\$ 176.468,94	R\$ 176.468,94	R\$ 983.305,92
Serviços de terceiros							
Serviços profissionais de pessoa jurídica							
Total	R\$ 239.125,00	R\$ 198.030,00	R\$ 222.345,50	R\$ 172.345,50	R\$ 116.923,68	R\$ 136.923,68	R\$ 1.085.693,36
Subtotal	R\$ 239.125,00	R\$ 198.030,00	R\$ 222.345,50	R\$ 172.345,50	R\$ 116.923,68	R\$ 136.923,68	R\$ 1.085.693,36
Despesas Administrativas e Operacionais							
Contas de Consumo							
Total	R\$ 74.300,00	R\$ 103.200,00	R\$ 590.300,00				
Alugueis, Seguros e Taxas							
Total	R\$ 151.189,08	R\$ 140.151,24	R\$ 200.900,28	R\$ 146.267,24	R\$ 193.024,28	R\$ 134.343,24	R\$ 965.875,36
Subtotal	R\$ 225.489,08	R\$ 243.351,24	R\$ 304.100,28	R\$ 249.467,24	R\$ 296.224,28	R\$ 237.543,24	R\$ 1.556.175,36
Transporte, Diárias, Alimentação e Auxílios a Participantes							
Viagens e Diárias							
Total	R\$ 257.902,36	R\$ 140.904,77	R\$ 33.204,00	R\$ 140.085,85	R\$ 39.222,00		R\$ 611.318,98
Alimentação e Refeição							
Total	R\$ 53.605,00	R\$ 169.415,00	R\$ 148.815,00	R\$ 169.415,00	R\$ 76.815,00	R\$ 83.015,00	R\$ 701.080,00
Combustíveis e Lubrificantes							
Total	R\$ 50.560,00	R\$ 75.840,00	R\$ 429.760,00				
Subtotal	R\$ 362.067,36	R\$ 386.159,77	R\$ 257.859,00	R\$ 385.340,85	R\$ 191.877,00	R\$ 158.855,00	R\$ 1.742.158,98
Materiais							
Material de suporte às atividades do Projeto							
Total	R\$ 24.450,00	R\$ 35.340,00	R\$ 201.150,00				
Material de expediente e suprimentos de informática							
Total	R\$ 24.450,00	R\$ 35.340,00	R\$ 201.150,00				
Material para higiene/limpeza							
Total	R\$ 24.450,00	R\$ 35.340,00	R\$ 201.150,00				
Subtotal	R\$ 73.350,00	R\$ 106.020,00	R\$ 603.450,00				
Comunicação							
Itens do Plano de Comunicação							
Total	R\$ 336.635,79	R\$ 68.780,00	R\$ 142.699,64	R\$ 220.880,70	R\$ 151.967,79	R\$ 77.201,62	R\$ 998.165,54
Subtotal	R\$ 336.635,79	R\$ 68.780,00	R\$ 142.699,64	R\$ 220.880,70	R\$ 151.967,79	R\$ 77.201,62	R\$ 998.165,54
DESPESAS DE CAPITAL							
Veículos, Equipamentos e Material Permanente							
Veículos							
Total	R\$ 769.890,00						R\$ 769.890,00
Equipamentos de comunicação e TIC							
Total	R\$ 346.215,39						R\$ 346.215,39
Móveis e utensílios							
Total	R\$ 44.521,78						R\$ 44.521,78
Bens permanentes deduzidos como despesas							
Total	R\$ 45.871,81						R\$ 45.871,81
Aparelhos e utensílios domésticos							
Total	R\$ 104.061,03						R\$ 104.061,03
Subtotal	R\$ 1.310.560,01						R\$ 1.310.560,01
Obras e Instalações							
Benfeitorias							
Total	R\$ 366.473,03						R\$ 366.473,03
Subtotal	R\$ 366.473,03						R\$ 366.473,03
Total geral	R\$ 4.327.213,54	R\$ 2.820.897,66	R\$ 2.821.803,66	R\$ 3.116.505,58	R\$ 2.775.026,56	R\$ 3.085.838,72	R\$ 18.947.285,72

ANEXO II**ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS****1. INTRODUÇÃO**

O presente tem por finalidade proporcionar condições adequadas ao melhor emprego dos recursos transferidos e transparência no processo de prestação de contas dos Convênios firmados pela PETROBRAS.

2. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cabe ao PARTÍCIPE facilitar o acompanhamento pela PETROBRAS da execução financeira do Plano de Trabalho, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e à execução do Convênio.

A prestação de contas deve ser encaminhada com a descrição dos gastos em meio digital conforme especificado no Anexo II.1 - "Documentos para Prestação de Contas".

A documentação encaminhada ao representante da PETROBRAS deve ser acompanhada de "**Declaração de Prestação de Contas**" conforme Anexo II.1.

Na execução financeira dos recursos do convênio devem ser verificados os seguintes aspectos:

2.1 CONTA BANCÁRIA

Deve ser aberta conta bancária, específica para o Convênio, em nome da instituição PARTÍCIPE.

Na periodicidade da prestação de contas, devem ser enviados extratos bancários detalhados da conta corrente específica do Convênio e da conta de investimento, se houver, ao representante da PETROBRAS, juntamente com os "Documentos para **Prestação de Contas**", constante do Anexo II.1.

Os recursos, quando não houver compromisso imediato a ser pago, e a sua previsão de uso for igual ou superior a 1 (um) mês, deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira.

Deverá ser apurado mensalmente o rendimento da poupança ou aplicação em curto prazo, devendo as receitas auferidas ser computadas, obrigatoriamente, a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho.

2.2 DEVOLUÇÃO DE SALDO

Havendo saldo remanescente, quando da extinção do Convênio, devem ser solicitadas pelo PARTÍCIPE instruções para a correta devolução à Petrobras.

A não devolução do saldo remanescente legitima a Petrobras a cobrá-lo judicialmente.

2.3 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Não sendo o PARTÍCIPE ente ou entidade integrante da Administração Pública, que, por força de lei, já se encontram obrigadas a efetuar as suas contratações mediante a realização de processo licitatório prévio, o PARTÍCIPE deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observando os princípios da imparcialidade, moralidade e economicidade.

A cotação prévia deverá observar os seguintes procedimentos:

- registro da descrição completa e detalhada do objeto a ser contratado, que deverá estar em conformidade com o Plano de Trabalho, especificando as quantidades em caso de aquisição de bens;
- prazo para recebimento das propostas, que respeitará o limite mínimo de 3 (três) dias úteis;
- descrição dos critérios para a seleção da proposta que priorizem o melhor preço;
- identificação do prazo de validade das propostas.

A comprovação da aquisição de bens e serviços deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- Documentos relativos à cotação prévia ou as razões que justifiquem a sua desnecessidade;
- Elementos que definam a escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço;
- Comprovação do recebimento da mercadoria ou da execução do serviço; e
- Documentos contábeis relativos aos pagamentos.

É vedada a aquisição de bens ou serviços em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

2.4 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas orçamentárias são classificadas em duas categorias econômicas:

Despesas Correntes: São despesas destinadas a manutenção e execução das atividades do Convênio, tais como: equipe executora e encargos, material de consumo, diárias, despesas com locomoção, comunicação, serviços de terceiros, bolsas. As despesas operacionais e administrativas são incluídas nessa categoria.

Despesas de Capital: São despesas realizadas com a intenção de adquirir ou constituir ativos imobilizados relacionados às atividades do Convênio, como imóveis, veículos, máquinas, obras e instalações, equipamentos e material permanente.

A seguir apresentamos alguns requisitos que devem ser observados nas principais despesas correntes e de capital:

a) Equipamentos e Materiais Permanentes – Quando adquiridos com recursos repassados pelo Convênio deverão ser objeto de controle e manutenção pelo PARTÍCIPE da forma como estabelecido no instrumento do Convênio. Os bens adquiridos devem ser identificados de forma que evidenciem que se destinam à execução do objeto do Convênio com a Petrobras.

No caso de pagamento à pessoa jurídica pela aquisição de materiais e equipamentos, o comprovante de pagamento (nota fiscal/fatura) deverá ser emitido em nome do Beneficiário do Convênio, contendo, obrigatoriamente, data de emissão, descrição detalhada do material adquirido, bem como a quitação.

b) Diárias e Despesas com Locomoção – Devem ser pagas somente para os integrantes da equipe executora e colaboradores eventuais como consultores, instrutores, palestrantes, técnicos, entre outros previstos no Plano de Trabalho.

Em relação à comprovação da aquisição de passagens aéreas, deve ser feita apresentação das faturas das agências de viagens e os cartões de embarque, ou quando adquiridas diretamente nas empresas aéreas, pelo bilhete eletrônico e cartões de embarque. Nos casos de passagens terrestres, fluviais ou marítimas, a comprovação dar-se-á somente pela apresentação dos bilhetes de passagens.

Em caso de pagamento de diárias, os gastos devem ser comprovados através de recibos e notas fiscais. Além disso, deverá ser utilizado o formulário “Declaração de Recebimento de Diárias” – Anexo II.3.

As diárias, à conta do Convênio, não deverão ultrapassar os valores previstos no Plano de Trabalho.

c) Fundo Fixo de Caixa – Deve ser utilizado somente para realização de despesas de custeio eventuais, de pequeno vulto, que exijam pronto pagamento e que, pela sua excepcionalidade, não possam ser realizadas conforme processo normal de aquisição. Despesas de pequeno vulto são aquelas no valor de até R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

Todas essas despesas deverão ter documento fiscal e deverão estar discriminadas na prestação de contas.

Quando da utilização do Fundo Fixo é necessário observar se não se trata de contratações de um mesmo objeto, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, poderão ser realizadas mediante a cotação prévia de preços de mercado.

No Anexo II.1 - Documentos para Prestação de Contas, apresentamos formulário para apresentação, na prestação de contas, das despesas com a utilização do fundo fixo.

d) Alimentação – Não serão aceitas despesas relativas a consumo de bebida alcoólica.

As despesas com alimentação devem estar compatíveis com a execução do Convênio e acompanhadas de justificativa.

e) Despesas com equipe executora – O PARTÍCIPE deverá apresentar, mensalmente, relação dos profissionais alocados na execução do Convênio contendo: nome completo, cargo, salário e as atividades e horários dedicados exclusivamente à execução do Convênio, conforme especificado na planilha Relação de Envolvidos, constante no ANEXO II.1 - "Documentos para Prestação de Contas".

Quando o profissional não se dedicar exclusivamente à execução do Convênio e as despesas relacionadas ao seu custeio forem de difícil distinção em relação aos gastos ordinários do PARTÍCIPE, suas despesas serão enquadradas em despesas operacionais e administrativas.

A Petrobras deverá ser comunicada por escrito sempre que houver substituição dos profissionais alocados na execução do Convênio.

No caso de pagamentos à pessoa jurídica ou física, por serviços prestados, distintos do pagamento de salários, os comprovantes de pagamentos (nota fiscal/fatura/RPA - também conhecido como RPCI) deverão ser emitidos em nome do PARTÍCIPE contendo, obrigatoriamente, data de emissão, descrição detalhada do serviço prestado; bem como a quitação, acompanhados do contrato de prestação de serviços, quando for o caso.

2.5 APROPRIAÇÃO E RATEIO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Os recursos destinados a despesas operacionais e administrativas, utilizados no custeio de gastos usuais e necessários à consecução do objeto do convênio, não podem ser utilizados para remunerar o PARTÍCIPE ou qualquer participante da equipe executora do CONVÊNIO.

Representam estes recursos os gastos com energia, água, aluguel, salários e encargos de pessoal, quando sua distinção em relação aos gastos ordinários do PARTÍCIPE for de difícil demonstração.

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

Devem ser estabelecidos critérios para a apropriação e rateio destes gastos, os quais devem ser apresentados à Petrobras pelo PARTÍCIPE no Plano de Trabalho, ressaltando que o Convênio pressupõe um regime de mútua cooperação.

Os recursos para cobertura destas despesas poderão ser sacados da conta específica do Convênio e creditados na conta do PARTÍCIPE. Este se obriga a emitir recibo (Anexo II.4), informando tratar-se de despesas operacionais e administrativas utilizadas no custeio de gastos usuais e necessários à consecução do objeto do Convênio, sem prejuízo da apresentação das notas fiscais, recibos e faturas emitidas em nome do PARTÍCIPE, quando solicitado pela PETROBRAS. O referido recibo deve ser assinado pelo Dirigente da Instituição, ordenador de despesas do convênio ou figura semelhante, formalmente designado.

Os recursos destinados a estas despesas operacionais e administrativas devem ser sacados conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando-se o valor total aprovado e a suficiência de recursos no elemento de despesa correspondente no orçamento.

Caso seja necessária a disponibilização de espaços físicos exclusivamente para o desempenho de atividades relacionadas ao Convênio, as despesas com energia, água e aluguel deverão ser previstas no Plano de Trabalho e serão comprovadas mediante os respectivos comprovantes de pagamento

Ainda que a distinção das despesas operacionais e administrativas incorridas na execução do Convênio sejam de difícil demonstração, o PARTÍCIPE deverá guardar a documentação que comprova o efetivo desembolso, ainda que o documento diga respeito ao custo integral incorrido ante a dificuldade de destacar a parcela relativa à execução do Convênio, apresentando-a sempre que solicitado pela PETROBRAS ou por órgãos de controle.

2.6 COMPROVANTES DE DESPESAS

Toda despesa deve ser paga mediante apresentação de Documento Fiscal (Nota Fiscal ou fatura). Os documentos fiscais originais devem ficar sob a guarda do PARTÍCIPE e as cópias em meio digital e, excepcionalmente, em meio impresso, quando solicitadas, devem ser encaminhadas à Petrobras com a prestação de contas.

Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer dos seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido.

O documento fiscal a ser apresentado, deve ser passível de aceitação pelo Fisco, devendo conter os seguintes dados:

- Data legível; e

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

- Todas as despesas discriminadas.

Nenhum comprovante de despesas poderá ser anterior ou posterior à data de vigência do Convênio. As despesas do Convênio só podem ser feitas a partir da data em que tiver início a vigência do Convênio.

Não é permitido utilizar recursos do Convênio para pagamento de despesas de natureza distinta das previstas no Plano de Trabalho.

Qualquer alteração na aplicação dos recursos deve ser previamente solicitada à PETROBRAS, com a devida justificativa.

A conciliação bancária poderá ser utilizada para demonstrar o nexo causal entre os gastos incorridos e as origens de recursos despendidos.

a) Notas Fiscais

A nota fiscal deve conter:

- CNPJ;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Endereço do estabelecimento.

Só é nota fiscal aquela na qual se lê: NOTA FISCAL DE VENDA ou NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

No corpo da Nota deve estar presente o número de série e devem vir discriminadas todas as mercadorias ou serviços.

Toda nota fiscal Eletrônica (NF-e) terá sua verificação e validação da autenticidade realizada através de chave constante no citado documento.

O documento fiscal deverá ser emitido em nome do PARTÍCIPE.

As notas fiscais não podem ser rasuradas, nem o PARTÍCIPE poderá escrever nenhuma observação no corpo da nota.

b) Cupom Fiscal

O cupom fiscal só tem valor fiscal quando contém a discriminação da mercadoria, bem como o CNPJ, o endereço do estabelecimento, a Inscrição Estadual ou Municipal, a data, o nome legível e a assinatura do vendedor. É importante solicitar que o cupom fiscal saia em nome do PARTÍCIPE. Caso não seja possível, solicitar uma Nota fiscal.

Não tem valor fiscal cupons onde só apareçam os números, ou que estejam parcialmente discriminados.

c) Recibos de táxi

O recibo de táxi deve conter data, descrição do percurso, número da placa do veículo, nome completo e assinatura do motorista.

d) Depósitos bancários

Os depósitos Bancários não serão aceitos para comprovação de despesas do convênio.

e) Encargos trabalhistas e previdenciários

O PARTÍCIPE deverá apresentar o comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal alocado na execução do Convênio.

No Anexo II.1 - "Documentos para Prestação de Contas" apresentamos formulário para apresentação, na prestação de contas, das despesas com a utilização do fundo fixo.

2.7 DEMAIS VEDAÇÕES

São vedados no âmbito dos Convênios:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, gerenciamento ou similar;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor público, integrante do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se imputáveis exclusivamente à Petrobras;
- Transferências de recursos em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública;
- Realização de despesa com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Retirar recursos da conta corrente específica do Convênio para outras finalidades.

Dúvidas e questionamentos que não constarem desta orientação devem ser encaminhados à Petrobras.

2.8 DESCUMPRIMENTO DE ENCARGO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

Durante a execução do Convênio, o PARTÍCIPE deve prestar contas de cada aporte financeiro repassado para receber o subsequente.

Além disso, deve prestar contas e restituir eventual saldo à PETROBRAS, ao final do Convênio, no prazo estipulado.

Ultrapassado o prazo previsto no Convênio, e não tendo havido a prestação de contas, o PARTÍCIPE estará em mora, e será notificado para cumprimento do encargo, sob pena de ter seu nome inserido na lista de inadimplentes divulgada em seu Portal da Transparência, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

2.9 ANEXOS

ANEXO II.1 - Documentos para Prestação de Contas

ANEXO II.2 - Declaração de Prestação de Contas

Anexo II.3 - Declaração de Recebimento de Diárias

Anexo II.4 – Recibo de Despesa Objeto de Rateio/Apropriação

ANEXO II.1 - Documentos para Prestação de Contas

		Descrição	Formato do arquivo
Obrigatórios para início das Prestações de Contas	1	Declaração de Prestação de Contas	pdf
	2	Planilha de Prestação de Contas (PC)	xls
	3	Orçamento Físico-Financeiro	xls
	4	Relação de Pagamentos Efetuados (RPE)	xls
	5	Relação de Envolvidos no Projeto	pdf
	6	Extrato Bancário - Conta Corrente	pdf, txt ou xls
	7	Extrato Bancário - Conta Aplicação	pdf, txt ou xls
	8	Notas Fiscais, Cupons, Recibos e demais comprovantes de gastos	pdf
	9	Guias de recolhimento de FGTS, INSS, IRRF e seus comprovantes de pagamento.	pdf
	10	FOPAG: Folha de pagamento analítica e resumo da folha.	pdf
	11	Comprovantes de pagamento relativos às despesas equipe executora (Contra-cheque, PJ e Contribuinte Individual – RPCI (antigo RPA));	pdf
	12	SEFIP/GFIP: RE - Relação de Trabalhadores, Relatório Analítico da GRF e da GPS, comprovante de declaração das contribuições e protocolo de Conectividade Social.	pdf
	13	Relatório de Aplicação Financeira	pdf
	14	Demonstrativo de Receitas e Despesas	pdf

	15	Convênio/Contrato Assinado e Relatório de Medição ⁽¹⁾	pdf
Obrigatórios somente para os casos em que sejam necessários para comprovação	16	Relação de Bens Adquiridos <i>(Assinada pela instituição após conferida e validada pela Empresa de Análise Contábil)</i>	pdf
	17	Controle de Fundo Fixo <i>(Assinada pela instituição e pelo fiscal após conferida e validada pela Empresa de Análise Contábil)</i>	pdf
	18	Declaração de Recebimento de Diárias	pdf
	19	Declaração de Despesas Rateadas	pdf
	20	Planilha DE/PARA <i>(Assinada pela instituição, pelo fiscal e gerente Petrobras após conferida e validada pela Empresa de Análise Contábil)</i>	pdf
	21	Ofícios da Instituição	pdf
	22	Outros Documentos <i>(Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, Termo de Estágio, Contratos de Prestação de Serviços, Locação, Memória de Cálculo e etc.)</i>	pdf
	23	Cotação Prévia de Preços para Convênios <i>(orçamentos, propostas, minutas de contrato ou outros documentos que serviram de base de comparação para compra/contratação de bens e serviços)</i>	pdf
	24	Planilha de Prestação de Contas (PC)	pdf
Enviados após aprovação da PC	25	Relação de Pagamentos Efetuados (RPE)	pdf

ANEXO II.2 - DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(timbre da empresa ou instituição com nome e endereço)

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaramos para os devidos fins, que a documentação enviada em meio digital referente à Prestação de Contas nº **XX** do Convênio nº **XXXXXXXXXXXX** é expressão da verdade. Todos os documentos contidos na presente Prestação de Contas foram conferidos, podendo a Petrobras solicitar a qualquer momento os documentos originais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

xxxx(xxxx),
-----.

-----.
Gestor do Convênio
CPF -

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

ANEXO II.3 - Declaração de Recebimento de Diárias

LOGO/IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
CONVÊNIO: _____

Recibo de Diárias

Declaro que recebi do (PARTÍCIPES) a importância de R\$ _____ (_____) correspondente a _____(_____) diária(s) referente(s) ao dia(s)/período _____. O objeto da viagem foi a/o (desenvolvimento/ participação em oficina/seminário) do Projeto _____ na localidade de. _____. Data ____ / ____ / ____ _____ (Assinatura)
Nome: _____ R.G.: _____ CPF: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Atesto que os serviços foram realizados conforme indicado

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura do Outorgado ou Responsável)

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

ANEXO II.4 – RECIBO DE DESPESA OBJETO DE RATEIO/APROPRIAÇÃO

Recursos referentes a despesas operacionais e administrativas utilizados no custeio de gastos usuais e necessários à consecução do objeto do convênio

LOGO/IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
CONVÊNIO: _____

Recebi da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, a importância de R\$ _____
(_____) correspondente ao pagamento de (despesa objeto de rateio/apropriação) _____
(_____) referente(s) ao dia(s)/período _____. A despesa foi realizada em
decorrência do Projeto _____ na localidade de _____.

Detalhamento das despesas:

[Incluir as despesas objeto de rateio/apropriação e o percentual de cada um)
Exemplo: Pessoal (XX%); Energia elétrica (XX%); Despesas do imóvel (XX%)
A soma dos percentuais deve equivaler a 100%.]

Data ____ / ____ / ____

(Assinatura)

Colocar Nome, Endereço e CNPJ da PARTÍCIPLE.

Atesto que os serviços foram realizados conforme indicado

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura do Outorgado ou Responsável)

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Parcela	Descrição/Evento	Valor (R\$)	%	Pagamento
1 ^a Parcela	Após assinatura do convênio.	5.573.143,41	29,41	Quinta-feira posterior ao 30º dia após a medição pela Petrobras
2 ^a Parcela	Pagamento após aprovação, pela PETROBRAS, do Relatório de Monitoramento e Avaliação relativo ao período, de acordo com o Anexo I – Projeto e prestação de contas financeira.	3.028.447,57	15,99	Quinta-feira posterior ao 30º dia após a medição pela Petrobras
3 ^a Parcela	Pagamento após aprovação, pela PETROBRAS, do Relatório de Monitoramento e Avaliação relativo ao período, de acordo com o Anexo I – Projeto e prestação de contas financeira.	2.696.739,80	14,23	Quinta-feira posterior ao 30º dia após a medição pela Petrobras
4 ^a Parcela	Pagamento após aprovação, pela PETROBRAS, do Relatório de Monitoramento e Avaliação relativo ao período, de acordo com o Anexo I – Projeto e prestação de contas financeira.	3.247.304,74	17,14	Quinta-feira posterior ao 30º dia após a medição pela Petrobras
5 ^a Parcela	Pagamento após aprovação, pela PETROBRAS, do Relatório de Monitoramento e Avaliação relativo ao período, de acordo com o Anexo I – Projeto e prestação de contas financeira.	2.633.558,64	13,90	Quinta-feira posterior ao 30º dia após a medição pela Petrobras
6 ^a Parcela	Pagamento após aprovação, pela PETROBRAS, do Relatório de Monitoramento e Avaliação relativo ao período, de acordo com o Anexo I – Projeto e prestação de contas financeira.	1.768.091,56	9,33	Quinta-feira posterior ao 30º dia após a medição pela Petrobras
18.947.285,72		100,00		

Modelo de Declaração Periódica (Conformidade)

Anexo do Convênio

[local e data]

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS

Ref: [número do convênio]

Prezado [indicar],

[NOME DO OUTRO PARTÍCIPER] declara e atesta que, nos últimos doze meses, está em cumprimento com os compromissos e garantias de conformidade, consoante estabelecido na cláusula [identificar] do Convênio nº [identificar].

Atenciosamente,

Nome e Título do representante legal

[Deverá ser encaminhada a documentação que comprove a condição de representante legal do signatário, de acordo com o estatuto/contrato social.]

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/TERMOS DE COOPERAÇÃO

À
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Prezados Senhores,

Com a finalidade de instruir o processo de celebração de CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO junto à PETROBRAS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, CNPJ 00.371.537/0001-68, com sede na Rua Senador Alencar, 1.324, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60030-051, neste ato representada legalmente por Bernd Josef Rosemeyer, Presidente, RNE Y040670T/ PFB e CPF nº 623.772.214-91 (**DECLARANTE**) DECLARA (M), sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a Lei n.º 12.529/11, a Lei n.º 12.846/13 e a Lei nº 13.303/16:

1. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR

1.1. não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar da empregada **MARCELA SILVA E SOUZA LEVIGARD** detentora de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado **DOMINGOS SAVIO ZANDONADI FILHO** detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

1.2. não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do empregado **JOSÉ MARIA FERREIRA RANGEL**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco da empregada **FERNANDA DOS SANTOS MUSSI**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

1.3. não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar dos empregados **JOSE MARIA FERREIRA RANGEL** e **MARINA QUINDEIRE BURNETT CORREDOR BARBOSA**, detentores de função de confiança responsáveis pela autorização da contratação; e tampouco do empregado **MARCELA SILVA E SOUZA LEVIGARD** Detentor de função de confiança responsável pela assinatura do contrato;

1.4. não possui profissional que atuará no contrato que seja familiar da empregada **MARCELA SILVA E SOUZA LEVIGARD** detentora de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado **DOMINGOS**

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

SAVIO ZANDONADI FILHO detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

1.5. não possui profissional que atuará no contrato que seja familiar do empregado **JOSÉ MARIA FERREIRA RANGEL**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco da empregada **FERNANDA DOS SANTOS MUSSI**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

1.6. não possui profissional que atuará no contrato que seja familiar dos empregados **JOSE MARIA FERREIRA RANGEL** e **MARINA QUINDERE BURNETT CORREDOR BARBOSA**, detentores de função de confiança responsáveis pela autorização da contratação; e tampouco do empregado **MARCELA SILVA E SOUZA LEVIGARD** detentor de função de confiança responsável pela assinatura do contrato;

2. EM RELAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, AO GUIA DE CONDUTA E À POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA PETROBRAS

2.1. que leu e concorda com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, do Código de Conduta Ética da Petrobras, e com a Política de Responsabilidade Social da Petrobras e se compromete a cumpri-los em sua integralidade.

3. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

3.1. Em se tratando de pessoa física, não é administrador ou empregado da **PETROBRAS**;

3.2. Não possui(em)administrador(es) ou sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja administrador ou empregado da **PETROBRAS**;

3.3. Não se encontra(m) suspenso(s) pela **PETROBRAS**;

3.4. Não foi(ram) declarada(s) inidônea(s) pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.5. Não é(são) constituída(s) por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.6. Não possui(em) administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

3.7. Não é(são) constituída(s) por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.8. Não possui(em) administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.9. Não possui(em), nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.10. Não possui(em) proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PETROBRAS, há menos de 6 (seis) meses;

3.11. Não possui(em) relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

4. CONFORMIDADE

Para fins do presente item 3, “Grup” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, incluindo associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria pessoa física ou jurídica, seus sócios ou associados, seus conselheiros, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e quaisquer terceiros de alguma forma envolvidos na execução do objeto do contrato.

A DECLARANTE declara e garante, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, que ela e os membros do seu Grupo:

4.1. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, §§ 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, conforme modificações, a Lei 12.846/2013, o *Foreign Corrupt Practices Act de 1977 - FCPA* e o *UK Bribery Act de 2010 - UKBA* (denominadas em conjunto de “Leis Anticorrupção”).

4.2. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as Leis Anticorrupção.

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

4.2.1. Caso a DECLARANTE verifique a ocorrência de violação das Leis Anticorrupção aplicáveis por ela ou pelos membros do seu Grupo, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, deverá adotar as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências, aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção e comunicar imediatamente à PETROBRAS.

4.3 - A DECLARANTE informará imediatamente à PETROBRAS, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 3.1, porventura imputados à DECLARANTE ou aos membros do Grupo da DECLARANTE, referentes a este processo de seleção de contratação.

4.4 - A DECLARANTE declara que informou aos membros do seu Grupo, de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para a PETROBRAS.

4.5 - A DECLARANTE responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da DECLARANTE.

4.6 - A DECLARANTE declara e garante que:

4.6.1 A DECLARANTE e outras pessoas jurídicas que por ela sejam controladas (i) não estão sujeitas, não pertencem e não são controladas por uma pessoa ou entidade sujeita a quaisquer listas de Sanções; (ii) não estão localizados, não foram constituídos e não são residentes em países sujeitos a Sanções; e (iii) nas atividades referentes ao presente processo de contratação, não possuem qualquer afiliação comercial ou negócio com, ou investimentos em, qualquer país ou pessoa sujeita a Sanções.

4.6.2 Caso a DECLARANTE e outras pessoas jurídicas que por ela sejam controladas se encontrem em alguma(s) das situações descritas no item 4.6.1 acima, a DECLARANTE declara e garante que a(s) situação(ões) não afeta(m) sua participação neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

4.6.3 Na hipótese descrita no item 4.6.2 acima, a DECLARANTE deverá anexar à presente declaração uma descrição das Sanções existentes, em conjunto com os fundamentos da conclusão de que elas não afetam a sua participação neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

4.6.4 A Petrobras analisará a informação apresentada pela a DECLARANTE em atendimento ao item 4.6.3 acima. Mediante decisão fundamentada da

CONVÊNIO N° 5900.0127667.24.4

Petrobras, a DECLARANTE poderá ser excluída do processo de contratação caso identificado que a sua participação tornaria a Petrobras ou os membros do seu Grupo expostas ao risco de descumprimento de Sanções aplicáveis à Petrobras por força de normas legais ou contratuais.

4.6.5 Para os propósitos desta Declaração, “Sanções” significa, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente declaração é regida pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro para resolução de disputas.

Esta declaração é firmada por representante legal devidamente autorizado para obrigar a DECLARANTE de acordo com seus atos constitutivos, estando ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, *[datado eletronicamente]*

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO

Bernd Josef Rosemeyer
Presidente

Ciente:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Título do arquivo original

PROJETO DIGNIDADE PARA A INFANCIA

Identificação

100156666

Participantes do Processo

Nome	Função	Status	Data da assinatura
MARCELA SILVA E SOUZA LEVIGARD	Signatário	Assinado	17.12.2024 - 10:00:54
MANOEL TORQUATO CARVALHO DE SOUZA	Signatário	Assinado	17.12.2024 - 09:09:00
BERND JOSEF ROSEMAYER	Signatário	Assinado	17.12.2024 - 15:15:23
BIANCA CERQUEIRA SOBRINHO BLACKMAN	Signatário	Assinado	17.12.2024 - 09:24:00

Informações adicionais

 Consulta realizada em 17/12/24 às 16:04:06 horário de Brasília.

 Nome do arquivo do documento original:

CONTRATO PARA ASSINATURA.PDF

 Hash do documento:

[SHA-256]:4B8F90B540669AF437384DC08C775F16466DC2407C8AA97FC772501A9C732E55

[SHA-512]:1AE620BF0378896EA2E82495F2E45B4A14877FD658C4C86BFA35B98250D149508D4C365CFAD8843E13B6F89
26D4C8C0AC938A7068AEFA56A35F0507DD66196EE

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.